



Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui



Comunicação de Engajamento



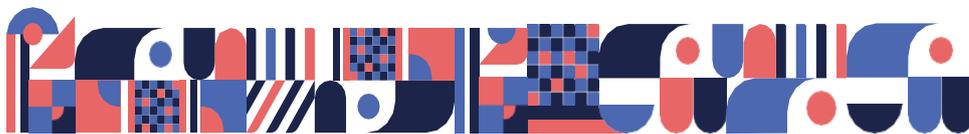
Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	3
O SINBI – Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui	4
MISSÃO, VISÃO E PROPÓSITO.....	5
PERFIL DOS COLABORADORES	6
POLÍTICA DE COMPLIANCE	7
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	44
CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO.....	63
Certidão Negativa de Débito Municipal	63
Certidão Negativa de Débito Estadual	64
Certidão Negativa de Débito Federal	65
Certificado de Regularidade do FGTS	66
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	67



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

MENSAGEM DO PRESIDENTE



DECLARAÇÃO DE APOIO CONTÍNUO.

Aos participantes do Pacto Global:

Tenho o prazer de confirmar que a entidade SINBI – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGUI reafirma o seu apoio aos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio ambiente e Compliance.

Nesta comunicação anual de engajamento, descrevemos nossas ações para melhorar continuamente a interação do Pacto Global e seus princípios em nossa estratégia de atuação, cultura e operações diárias. Também nos comprometemos a compartilhar essas informações com nossos parceiros, associados, etc. os quais utilizam os nossos principais canais de comunicação.

Atenciosamente,

Renato Ramires
Presidente



SINBI
SEMPRE UM PASSO À FRENTE.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

O SINBI – Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui

Em 10 de agosto de 1979, era criada a Associação Profissional da Indústria do Vestuário de Birigui, hoje SINBI - Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui, é uma entidade consolidada como agente de desenvolvimento do polo calçadista de Birigui. Birigui é um Arranjo Produtivo Local (APL) e reconhecida como a Capital Brasileira do Calçado Infantil.

O SINBI tem se empenhado em promover o desenvolvimento do associativismo, convencido de que esta é a melhor e mais dinâmica alavanca capaz de impulsionar ações comuns em busca do desenvolvimento econômico e social.

Parcerias - O SINBI busca estar em conexão, estreitando laços com entidades de âmbito Municipais, Estaduais e Federais para promover condições de suporte técnico à indústria local, ampliar os horizontes de atuação do polo e defendendo os interesses do setor, para colocar o polo como modelo de Arranjo Produtivo.

Educação e Empreendedorismo - Acreditamos que a base para elevar a competitividade de nossas empresas é investir no desenvolvimento e disseminação de conhecimento, através de projetos voltados para o aumento da competitividade das indústrias e para melhorias de gestão, atuando nos 3 pilares: ambientais, sociais e de governança.

Ações Mercadológicas - O SINBI atua ativamente para desenvolver ações comerciais em busca de novos mercados nacionais e internacionais.

Transformação Digital - Por conhecer bem os desafios e oportunidades que a digitalização pode trazer aos setores mais tradicionais, o SINBI traz soluções Empresariais como apoio às Indústrias do Polo.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

MISSÃO, VISÃO E PROPÓSITO.

MISSÃO

Representar e defender os interesses das indústrias, promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável dos associados e comunidade, através da liderança educadora e inspiradora, estimulando a cultura de excelência.

VISÃO

Ser uma entidade reconhecida por sua atuação, comprometimento e responsabilidade social, oferecendo soluções relevantes e inovadoras para as necessidades dos associados e comunidade.

PROPÓSITO

Elevar a união e a competitividade de nossas empresas.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

PERFIL DOS COLABORADORES

EQUIPE DE APOIO

Gênero	Quantidade	Percentual
Feminino	06	100%
Masculino	00	0%

Faixa Etária	Quantidade	Percentual
20 a 30	0	0%
31 a 40	02	33,33%
41 a 50	02	33,33%
51 a 60	02	33,34%

Escolaridade	Quantidade	Percentual
Ensino Fundamental	00	00%
Ensino Médio	02	33,33%
Ensino Superior	01	16,66%
Pós-Graduação	03	50%

DIRETORIA EXECUTIVA - INSTÂNCIA DE VALIDAÇÃO

O Sinbi é administrado por uma Diretoria Executiva composta de 07 membros efetivos eleitos em sessão ordinária para mandato a cada 2 anos: 1 Presidente, 2 Vice-Presidentes, 1º Secretário e 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. E, também possui o Conselho Fiscal com 3 membros titulares e 3 membros suplentes.

De acordo com o Estatuto Social da entidade, a diretoria como também seus associados são representantes legais da indústria de calçados e confecção de Birigui.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

POLÍTICA DE COMPLIANCE





Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

CRÉDITOS

Esta Política de *Compliance* foi desenvolvida pelo Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui – SINBI, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 51.098.390/0001-15, com sede na Rua Roberto Clark, nº 460, Centro, município de Birigui, Estado de São Paulo.

GESTÃO 2022/2024

Presidente Renato Ramires	Vice-Presidente Cláudio Adriano Varoni	Vice-Presidente Carlos Alberto Mestriner
1º Secretário Samir Nakad	2º Secretário Fábio Madella	1º Tesoureiro Antenor Marques da Silva Filho
2º Tesoureiro Wagner Aécio Poli	Membro do Conselho Fiscal José Roberto Colli	Membro do Conselho Fiscal Sergio Gracia
Membro do Conselho Fiscal Daniel Cavazzana Canassa	Membro Suplente do Conselho Fiscal Renato Rocha Barboza	Membro Suplente do Conselho Fiscal Elizabeth Fonseca Vieira
Membro Suplente do Conselho Fiscal Alessandro Gonçalves Andrade	Delegado na Federação Samir Nakad	Delegados na Federação José Roberto Colli
Suplente Delegado na Federação Renato Ramires		

EQUIPE

Diretora Executiva / Compliance Officer Silvia Mestriner silvia@sinbi.org.br	UNISINBI / Projetos Elines Rodrigues unisinbi@sinbi.org.br	Comunicação e Marketing Fernanda Mantovani comunicacao@sinbi.org.br
Administrativo/Financeiro Precila P. de Oliveira adm@sinbi.org.br	Projetos / DPO Vanessa Pulzatto Sanchez projetos@sinbi.org.br	
Departamento Jurídico Cível Dr. Moacyr Miguel de Oliveira juridico@sinbi.org.br	Departamento Jurídico Trabalhista Drª. Myriam Cristina Pereira Simões juridico@sinbi.org.br	

VERSÃO 1.0 – SETEMBRO DE 2022



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



APRESENTAÇÃO

SINBI 



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Especialmente a partir do século passado se consolida uma tendência internacional que impõe a necessidade de construção, desenvolvimento e implantação de uma **cultura de integridade nas organizações**, sejam elas públicas ou privadas – *ou ainda integrantes do terceiro setor* – seguindo regras de boas práticas de governança corporativa que se disseminaram no mundo globalizado para assegurar a conformidade normativa.

Conformidade normativa é o respeito irrestrito à legislação vigente em todas as suas esferas (*a exemplo das áreas civil, empresarial, penal, trabalhista, tributária, consumidor, ambiental, previdenciária, entre outras*).

Significa dizer que a **ética** e o **dever de respeito à legislação** passam a ser exigidos por consumidores, parceiros comerciais, e, principalmente, pela Administração Pública – *especialmente órgãos de fiscalização e o Poder Judiciário*.

As organizações que não acompanharem esse movimento irreversível de *Compliance* perderão espaço no cenário de negócios comprometendo significativamente sua competitividade e boa reputação em um mercado cada vez mais global e desafiador.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

No Brasil, especialmente a partir dos anos 2000, os noticiários informavam uma série de escândalos de corrupção, envolvendo empresas e governos, sendo que tais fatos escancaravam seríssimos problemas de gestão, crises estruturais de governança, e a inexistência ou inefetividade de mecanismos de controle interno que pudessem impedir o ilícito ou mitigar seus danos.

Ocorre que o mercado passou a valorizar instituições/empresas que adotem boas práticas de governança corporativa, em que regras de transparência, prestação de contas, responsabilidade corporativa, são fielmente respeitadas. Além disso, outros fatores se tornaram decisivos para a valorização reputacional das organizações como a valorização da sustentabilidade, o respeito aos direitos humanos, o repúdio às práticas discriminatórias de toda ordem, fatores que integram a ideia de responsabilidade social e ambiental.

Em síntese, estar “em Compliance” é tomar medidas concretas para evitar o ilícito!



O COMPLIANCE SE CARACTERIZA COMO UM MOVIMENTO MUNDIAL DE CONFORMIDADE NORMATIVA, OU SEJA, IRRESTRITO RESPEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NORMAS DE CONTROLE INTERNO DAS ORGANIZAÇÕES.

PORÉM, O COMPLIANCE É MUITO MAIS QUE O SIMPLES CUMPRIMENTO DE NORMAS. ELE TAMBÉM EXIGE A CRIAÇÃO DE UM PROCESSO DE GESTÃO PARA MITIGAR RISCOS E ESTAR EM CONFORMIDADE COM O AMBIENTE INSTITUCIONAL.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

A corrupção é um gravíssimo problema social, uma vez que ocorre uma ruptura moral que causa prejuízos de toda ordem. Ocorre que algumas empresas/instituições somente se atentam para a necessidade de adequação normativa quando sofrem uma pressão externa, a exemplo de uma ação judicial, uma autuação administrativa, uma fiscalização do Ministério Público, da Receita Federal, da Polícia Civil ou Polícia Federal...

Assim, apenas quando o problema acontece é que a organização vai se preocupar em reestruturar a gestão do risco, buscar auditorias, criar mecanismos de controle interno, estabelecer políticas, códigos de ética, canais de denúncia, protocolos e diretrizes para que o erro não se repita.

O que é INTEGRIDADE?

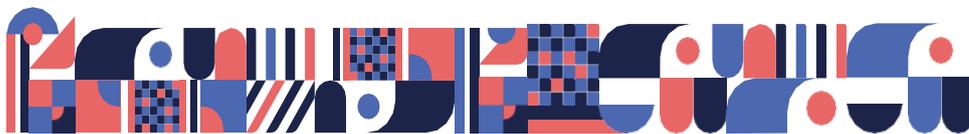
Integridade geralmente é definida como o estado ou qualidade daquele que se comporta de maneira **correta, ética, honesta** e **contrária à corrupção**. A integridade é um valor muito importante para pessoas e organizações nortear suas decisões.

Organizações íntegras são aquelas que cumprem as leis, as boas práticas de governança, respeitam os direitos trabalhistas, do consumidor, do meio ambiente e as boas práticas empresariais, e contribuem decisivamente para uma sociedade melhor.

O que é COMPLIANCE?

Compliance pode ser entendido como o conjunto de mecanismos para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e diretrizes estabelecidas pela organização, na execução das atividades que integram sua finalidade institucional, bem como evitar, detectar e reagir a qualquer desvio ou inconformidade que possa surgir na organização.

O *Compliance* exige um conjunto de medidas como o estabelecimento de políticas, a criação de ferramentas de controle interno, a adequação de contratos, a revisão de documentos de constituição da organização, mudanças de rotinas administrativas,



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

investimentos financeiros e em capacitação dos recursos humanos da organização para se evitar ilegalidades e qualquer atividade relacionada à corrupção.

A implantação de uma política de *Compliance* tem diversas finalidades, sendo os principais exemplos: cumprir com a legislação nacional e internacional, além de regulamentações do mercado e normas internas da instituição/empresa; prevenir processos judiciais; obter transparência na condução dos negócios; proteger a confidencialidade das informações recebidas de qualquer pessoa que se relacione com a organização (a exemplo de associados, parceiros, clientes, etc.); impedir o conflito de interesses entre as pessoas que se relacionam com a instituição; evitar/coibir lucros pessoais indevidos; evitar qualquer espécie de ilícito; propagar os valores do *Compliance* na cultura organização da instituição/empresa.

Constata-se que o *Compliance* vai trabalhar três condutas na gestão da instituição/empresa: 1. uma conduta **preventiva**; 2. uma conduta de **detecção (identificação) de desvios**; 3. Uma conduta de **resposta/reação**;

Com a implantação da política de *Compliance* e seu efetivo funcionamento, a organização obtém **maior confiabilidade e credibilidade** no mercado e perante todos aqueles que com ela se relacionam.

Necessário advertir que o Programa de *Compliance* deve refletir a realidade corporativa da organização, ou seja, cada Política, Código de Ética, entre outros documentos, devem estar em perfeita consonância com o “DNA” da instituição, com suas finalidades institucionais, refletindo sua cultura, atividade, área de atuação e local de operação.

Por que o *Compliance* é importante?

- **Prevenção de riscos;**
- **Identificação antecipada de problemas;**
- **Reconhecimento de ilicitudes e tomada de providências;**
- **Benefício reputacional;**



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

PRINCIPAIS OBJETIVOS DO COMPLIANCE



DESENVOLVER UMA CULTURA DE INTEGRIDADE



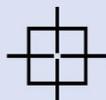
PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E AS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



CONHECER O PERFIL (DNA) DA ORGANIZAÇÃO PARA ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA ATOS ILÍCITOS



CRIAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO (OUVIDORIA) PARA O RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS



DETECTAR O PROBLEMA E CORRIGÍ-LO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL



EVITAR PROCESSOS JUDICIAIS E, CASO A ORGANIZAÇÃO TENHA QUE ENFRENTÁ-LOS, MITIGAR OS RISCOS E AMPLIAR AS CHANCES DE VITÓRIA OU DIMINUIR OS DANOS



SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE



PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À DIVERSIDADE



ESTAR ALINHADO COM AS BOAS PRÁTICAS INTERNACIONAIS DE ÉTICA E CONFORMIDADE NORMATIVA (INTEGRIDADE)



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

O PROGRAMA DE COMPLIANCE DO SINBI

O SINBI cumpre sua missão de levantar esta pauta tão importante para os seus associados e se coloca como exemplo ao desenvolver seu Programa de *Compliance* que se baseia nos seguintes pilares:

Os pilares de sustentação do Programa de *Compliance* do SINBI

1. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

2. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

3. CÓDIGO DE ÉTICA E POLÍTICA DE COMPLIANCE

4. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

5. MONITORAMENTO REGULATÓRIO

6. DUE DILLIGENCE

7. CONTROLES INTERNOS

8. OUVIDORIA (CANAIS DE DENÚNCIA/COMUNICAÇÃO)

9. INVESTIGAÇÕES INTERNAS E GESTÃO DAS CONSEQUÊNCIAS

10. REVISÕES PERIÓDICAS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Para que o Programa de *Compliance* do SINBI tenha plena efetividade foram desenvolvidos documentos administrativos que estabelecem normas de conduta e alteram rotinas administrativas, bem como foram feitos investimentos na infraestrutura do Sindicato, especialmente no que se refere a dispositivos de segurança de rede e dispositivos eletrônicos de armazenamento de dados. Até a linguagem de programação do site foi substituída para se tornar mais segura. Veja os principais documentos e mecanismos de *Compliance* do SINBI:



O COMPLIANCE TAMBÉM CONTRIBUI PARA GARANTIR À PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, CONFORME EXIGE A LGPD – LEI nº 13.709/2018



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

A ONU – **Organização das Nações Unidas** emitiu a **Resolução nº 3514, de 15 de dezembro de 1975**, em que já se condenavam práticas corruptas, especialmente o suborno em transações comerciais internacionais. Com a **Resolução da Assembleia Geral da ONU 50/106, de 20 de dezembro de 1995**, elaborou-se um Código de Conduta para as Transações Internacionais.

A **Resolução nº 51/59 de 12 de dezembro de 1996** instituiu o **Código Internacional de Conduta para Funcionários Públicos**. Em 1999 é lançado o *Global Programme Against Corruption (GPAC)* com o objetivo de combater a corrupção. Em 2000, com a **Convenção contra o Crime Organizado Transnacional da ONU** criminalizou-se a corrupção ativa e passiva e exigiu-se que os países que aderissem ao tratado seguissem as seguintes diretrizes:

1. Necessidade de órgãos de prevenção contra práticas de corrupção pelos países signatários;
2. Importância do princípio da eficiência no setor público;
3. Elaboração de códigos de conduta para funcionários públicos; e,
4. Participação da sociedade civil, das organizações governamentais e das organizações com base na comunidade, na prevenção e luta contra a corrupção.

Em **2003**, surge a **Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção** estabelecendo que os países devem criminalizar a corrupção e promover a integridade nos setores públicos e privados.

No Brasil, a **Lei nº 12.846/2013**, denominada "**Lei Anticorrupção**" entrou em vigor em fevereiro de 2014. Essa lei dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

O Decreto nº 11.129/2022 regulamenta a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Em seu art. 56 o Decreto nº 11.129/2022 define os **objetivos** de um **programa de integridade**, veja-se:

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 56. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e

II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

O art. 57 do Decreto nº 11.129/2022 define os **parâmetros de avaliação** dos programas de integridade:

Art. 57. Para fins do disposto no inciso VIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.846, de 2013, o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;

II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;

III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;

V - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;

VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;

VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciante de boa-fé;

XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;

XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:

a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;

b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e

c) realização e supervisão de patrocínios e doações;

XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas; e

XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Na avaliação dos parâmetros de que trata o **caput**, serão considerados o porte e as especificidades da pessoa jurídica, por meio de aspectos como:

I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;

II - o faturamento, levando ainda em consideração o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - a estrutura de governança corporativa e a complexidade de unidades internas, tais como departamentos, diretorias ou setores, ou da estruturação de grupo econômico;

IV - a utilização de agentes intermediários, como consultores ou representantes comerciais;

V - o setor do mercado em que atua;

VI - os países em que atua, direta ou indiretamente;

VII - o grau de interação com o setor público e a importância de contratações, investimentos e subsídios públicos, autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações; e

VIII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico.

§ 2º A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o **caput**.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

COMPLIANCE

PREVENÇÃO **DETECÇÃO** **CORREÇÃO**

ÉTICA, COMPLIANCE, CONTROLES INTERNOS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

PROGRAMA DE COMPLIANCE

SINBI 



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

SUMÁRIO

OBJETIVO	17
APLICAÇÃO DA POLÍTICA	17
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO COMPLIANCE	17
CCO – CHIEF COMPLIANCE OFFICER	18
COMITE DE ÉTICA E COMPLIANCE	18
DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	19
Funções da CCO- CHIEF COMPLIANCE OFFICER	19
Função do COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE	19
PROGRAMA DE COMPLIANCE corporativo	20
ATITUDE E COMPORTAMENTO ESPERADO DE COLABORADORES, ASSOCIADOS, DIRETORES, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS	21
TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES	21
COMBATE À CORRUPÇÃO, SUBORNO E FRAUDES	21
RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	21
RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E VALORIZAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE	22
INFORMAÇÃO QUANTO A SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES	23
EVITAR A OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS	24
CAUTELA COM AS INFORMAÇÕES QUE TENHA ACESSO EM RAZÃO DAS ATIVIDADES	24
CUIDADO NA UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS	24
COMPLIANCE ESTABELECIDO PELO PROGRAMA DO SINBI	25
COMPLIANCE ÀS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO E FISCAL	25
COMPLIANCE À DIVERSIDADE E À PRÁTICA DA NÃO DISCRIMINAÇÃO	26
COMPLIANCE COM ÀS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	26
Política da Segurança da Informação APLICADA internamente e EM SERVIÇOS DE TERCEIROS REALIZADOS NO SINBI	26
COMPLIANCE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS	27
Constituição Federal, Código Civil, Leis Anticorrupção e outras relacionadas	27
Leis Trabalhistas (CLT) e Reformas	30
COMPLIANCE AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA E AOS CONTROLES INTERNOS DO SINBI	31
Estatuto Social do Associado	31
Código de Ética e Conduta do SINBI	31
Política de Compliance do SINBI	32
Política de Armazenamento e Eliminação de Documentos do SINBI	33
Manual de Cores e uso da marca do SINBI	33
Canal de Ouvidoria	34



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Procedimento de Investigação interna	36
COMPLIANCE À PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS TRATADOS NO SINBI	37
Política da Privacidade	37



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

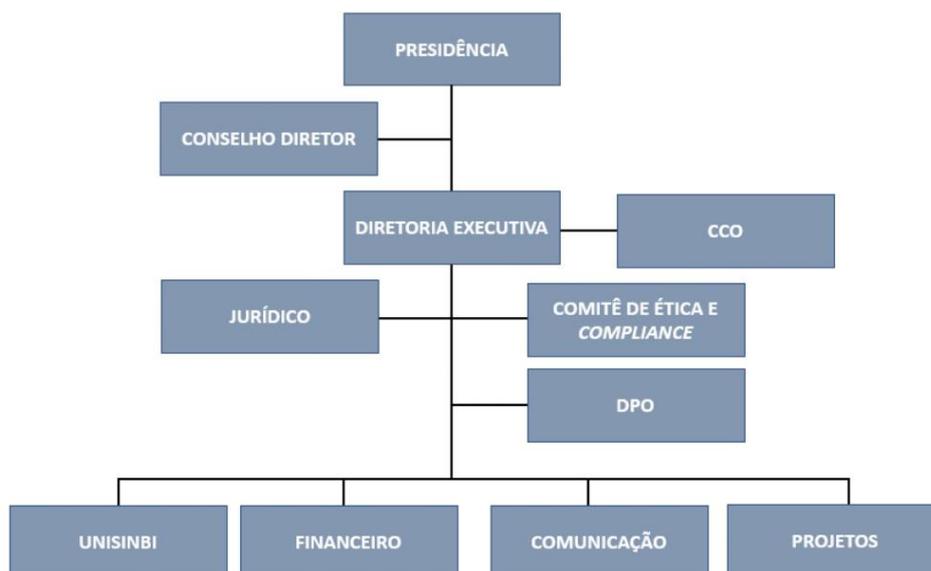
I. OBJETIVO

Estabelecer o compromisso, os princípios e as diretrizes gerais do Programa de *Compliance* implementado no SINBI, bem como definir papéis, responsabilidades, planejamento e ações, visando assegurar os valores, objetivos e direcionamentos estratégicos, além de fortalecer, cumprir e disseminar a cultura ética e de integridade entre seus associados, diretoria, comitês, parceiros e colaboradores do SINBI.

II. APLICAÇÃO DA POLÍTICA

Esta Política se aplica a todas as áreas operacionais ligadas ao SINBI, aos seus associados, diretores, membros de comitês, prestadores de serviços, fornecedores, patrocinadores, parceiros, colaboradores e as demais pessoas físicas ou jurídicas com as quais o SINBI mantenha relacionamento.

III. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO COMPLIANCE





Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

1. CCO – CHIEF COMPLIANCE OFFICER

1.1 É o responsável por acompanhar todas as atividades do SINBI e sua conformidade com a legislação e as diretrizes de *Compliance* estabelecidas e aplicadas em todas suas áreas.

1.2 Com o ato da formalização e oficialização da Sra. SILVIA APARECIDA MESTRINER, diretora executiva do SINBI, como CCO – Chief Compliance Officer pela Presidência do SINBI, atualmente exercida pelo Sr. Renato Ramires, foi instituído início da formação de uma estrutura organizacional entendida como mínima necessária para a aplicação do *Compliance* nas atividades realizadas pelo SINBI junto a seus associados, diretores, membros de comitê, prestadores de serviços, colaboradores e outros que mantenham relacionamento com o SINBI.

2. COMITE DE ÉTICA E COMPLIANCE

2.1 O Comitê de Ética e *Compliance* do SINBI possui caráter educacional, consultivo, deliberativo, orientador e fiscalizador, apreciando as sugestões, dúvidas e denúncias de forma colegiada e apresentando suas decisões à instância superior (Diretoria), para que tome as medidas pertinentes. A composição do Comitê e o nome da CCO estão especificados no site do SINBI.

2.2 De posse do cargo, coube à CCO a formação do Comitê de Ética e Integridade dos quais farão parte nesta primeira gestão os seguintes membros:

- a) RENATO RAMIRES - Presidente
- b) CLAUDIO ADRIANO VARONI – Vice-presidente
- c) CARLOS ALBERTO MESTRINER – Vice-presidente
- d) SAMIR NAKAD - Diretor
- e) SILVIA APARECIDA MESTRINER – Diretora Executiva
- f) MOACYR MIGUEL DE OLIVEIRA – Jurídico interno cível
- g) MYRIAM CRISTINA PEREIRA SIMÕES – Jurídico interno trabalhista



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

IV. DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3. FUNÇÕES DA CCO- CHIEF COMPLIANCE OFFICER

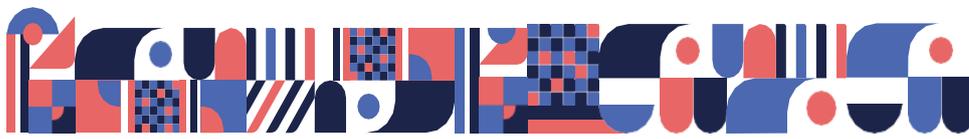
3.1 São funções da CCO:

- a) Criar e implementar programa de *compliance* corporativo;
- b) Criar e manter um código de conduta e integridade para a empresa;
- c) Criar um canal de Ouvidoria destinado a acolher as denúncias e buscar soluções e respostas para as denúncias admitidas pelo CCO e pelo Comitê;
- d) Criar estratégias de riscos de *compliance* para a empresa;
- e) Conhecer e interpretar normas que se aplicam às atividades da empresa;
- f) Promover investigações internas relativas às denúncias apresentadas;
- g) Garantir o cumprimento do código de ética e conduta pelos integrantes das áreas do SINBI;
- h) Criar políticas internas que visem garantir o *compliance* da empresa à legislação vigente, privacidade, conduta e ética dos colaboradores;
- i) Monitorar o desempenho do Programa de *Compliance*, mediante acompanhamento de indicadores e realização de auditorias;
- j) Gerir o Canal de Ouvidoria e realizar as apurações das denúncias recebidas e acolhidas juntamente com o Comitê de Ética e *Compliance* e da efetiva aplicação de eventuais medidas disciplinares;
- k) Implementar melhorias contínuas no Programa de *Compliance*;
- l) Liderar as atividades dos envolvidos visando a introdução de uma cultura organizacional de governança totalmente voltada para o atendimento pleno dos propósitos do SINBI com foco na fortificação dos pilares do ESG (Meio Ambiente, Social e Governança).

4. FUNÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

4.1 Compete ao Comitê de Ética e *Compliance* sugerir ações voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento da consciência e da conduta ética no SINBI, trabalhando pela construção e aprimoramento de um programa de *Compliance* efetivo.

4.2 Compete também ao Comitê de Ética e *Compliance*, mediante encaminhamento do Canal da Ouvidoria, esclarecer dúvidas de interpretação e



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

averiguar denúncias sobre fatos que possam configurar situação de desrespeito ao Código de Ética e Conduta, sempre que solicitado.

4.3 Nos casos de denúncia, o Comitê de Ética e *Compliance* decidirá fundamentadamente se houve ou não violação ao Código e comunicará sua decisão à diretoria. Tais medidas devem ser suficientes para interromper as irregularidades e evitar ou mitigar os danos subsequentes.

4.4 Os instrumentos processuais para a gestão do Código de Ética e Conduta e da Política de *Compliance*, realizada pelo CCO-*Compliance Officer* e pelo Comitê de Ética e *Compliance*, serão disciplinados mediante Regimento Interno.

V. PROGRAMA DE COMPLIANCE CORPORATIVO

5.1 O programa de *Compliance* é um conjunto de medidas que favorecem uma postura ética e transparente em nossas ações, adotando uma série de ferramentas e procedimentos que possibilitem maior eficiência e controle sobre as atividades que desenvolvemos, pois, acreditamos que a cultura de *Compliance* contribui para o fortalecimento da Entidade.

5.2 A atuação com *Compliance* no SINBI é baseada no compromisso com princípios éticos, transparência, inovação e governança. Todas as nossas ações são orientadas pelo respeito incondicional às leis, regulamentos e regimentos.

5.3 Também não pactuamos com quaisquer ações que se caracterizem favorecimento, prática de irregularidades ou ilegalidades. Em nossa Entidade é proibida e intolerada ações e atitudes de discriminação, desqualificação, intimidação ou constrangimento.

5.4 Nosso Programa é fomentado pelo Presidente, Diretores, colaboradores do SINBI, com o suporte do Comitê de Ética e *Compliance* visando atender ao total interesse de seus associados.

5.5 O Programa de *Compliance* é o compromisso do SINBI para atuar de forma ética e responsável na condução dos negócios e nas relações que estabelece, fortalecendo a integridade, a transparência e o controle sobre as próprias atividades.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

VI. ATITUDE E COMPORTAMENTO ESPERADO DE COLABORADORES, ASSOCIADOS, DIRETORES, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS

6. TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES

6.1 Acreditamos que a transparência é fundamental em qualquer tipo de relação, por isso esperamos que nossos fornecedores e parceiros atuem com dignidade, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração. Esperamos ainda o comprometimento com a veracidade das informações prestadas, tais como da capacitação profissional dos prestadores de serviços, informações relativas à situação econômica, fiscal e financeira da empresa, observância de práticas sustentáveis, entre outras.

7. COMBATE À CORRUPÇÃO, SUBORNO E FRAUDES

7.1 O SINBI repudia a prática de qualquer ato relacionado à corrupção. É vedado aos fornecedores e parceiros praticar qualquer ato lesivo contra a administração pública nacional ou estrangeira descritos na Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013) ou em qualquer legislação aplicável de mesma natureza. Os terceiros estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou vantagem indevida a agente público, privado ou do terceiro setor, a colaborador do SINBI, a diretoria, associados ao SINBI ou a terceira pessoa a eles relacionada, a fim de influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios ou da entidade. As fraudes de qualquer natureza são condutas repudiadas pelo SINBI, em especial: falsificação de documentos, marcas ou produtos, ocultação de acidentes, condutas de evasão fiscal, contrabando, entre outros. Devem ainda ser observadas as leis de propriedade intelectual na execução das atividades.

8. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

8.1 O SINBI respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e em suas relações comerciais e de trabalho. Os terceiros que se relacionem com o



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

SINBI devem respeitar os direitos humanos e observar a legislação trabalhista, em especial:

- a) **Repúdio ao emprego de mão de obra forçada e/ou infantil:** o SINBI não firmará ou manterá relações comerciais com terceiros que utilizem práticas irregulares ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes, que submetam seus empregados a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo.
- b) **Oferecimento de condições dignas de trabalho:** os terceiros que se relacionem com o SINBI devem proporcionar a seus colaboradores condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança, sempre respeitando a legislação trabalhista.
- c) **Atividades políticas e livre associação:** o SINBI é uma instituição apartidária e respeita o direito individual de seus integrantes e terceiros no que se refere ao envolvimento político e sindical. Desta forma, os terceiros devem respeitar a liberdade de associação de seus próprios colaboradores.
- d) **Repúdio à discriminação:** não admitimos discriminação por questões de cor/raça, estado civil, condição física e cognitiva, idade, religião, sexo, classe social ou qualquer outra espécie. Esperamos que nossos fornecedores e parceiros respeitem e valorizem a diversidade, garantindo tratamento equânime, repudiando preconceitos e discriminações.
- e) **Repúdio a qualquer forma de assédio:** Nossos fornecedores e parceiros devem eliminar todas as formas de ameaças, coerção e violência física, verbal ou psicológica, tornando clara a proibição de assédio moral e sexual

9. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E VALORIZAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Cuidar do Meio Ambiente é dever de todos!

Os fornecedores e parceiros do SINBI devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

ambiental em suas operações e cobrar semelhante postura de seus subcontratados. Nesse sentido, os terceiros devem:

- Cumprir a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Possuir todas as licenças, autorizações e registros ambientais necessários às suas atividades devidamente atualizados, bem como atender todos os seus requisitos, entre outras práticas que visem à sustentabilidade ambiental;
- Ter conhecimento dos impactos ambientais de suas atividades e programar ações de controle;
- Comunicar o Sinbi de forma imediata qualquer situação de risco que envolvam as atividades objeto do contrato de prestação de serviços ou fornecimento.

INFORMAÇÃO QUANTO A SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES

9.1 A seleção e contratação de fornecedores devem ser objeto de concorrência transparente e inequívoca, privilegiando a competência técnica, a conformidade legal e socioambiental e reputação ilibada, o comportamento ético do fornecedor e o disposto no Estatuto Social do SINBI, que veda vantagens e privilégios na contratação de pessoas jurídicas cujos administradores sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de diretores, conselheiros fiscais ou delegados junto à FIESP, salvo hipóteses previstas.

9.2 Assim, qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e colaboradores ou membros da Alta Direção do SINBI deve ser comunicada como, por exemplo, relações de parentesco, para fins de verificação de impedimentos à celebração do contrato ou ajuste. Caso algum colaborador, dirigente ou representante das áreas do SINBI adquira, direta ou indiretamente, participação em empresa de fornecedor do SINBI, a situação deve ser imediatamente informada à CCO e compartilhada com o Comitê de Ética e *Compliance*.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

10. EVITAR A OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS

10.1 A oferta de brindes, presentes e viagens aos colaboradores e membros das áreas do SINBI deve ser evitada, exceto quando configurem materiais promocionais como agendas, canetas, memórias de USB, etc.

10.2 A oferta de convites, passagens e hospedagem aos colaboradores e membros do SINBI também deve ser evitada, e, quando estritamente necessárias, sempre devem referir-se a eventos técnicos, educacionais, entre outros, desde que relacionados ao trabalho desenvolvido pelo colaborador ou membro de uma unidade do SINBI, sejam dirigidos à comunidade em geral ou grupos específicos.

11. CAUTELA COM AS INFORMAÇÕES QUE TENHA ACESSO EM RAZÃO DAS ATIVIDADES

11.1 Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. São consideradas informações privilegiadas, por exemplo: resultados financeiros, contratações ainda não anunciadas, estratégias comerciais ainda não lançadas, novos projetos com propósito comercial/estratégico.

11.2 O acesso às informações do SINBI deverá ser limitado àquelas pessoas que tenham necessidade de receber a informação, devendo o seu uso limitar-se à finalidade específica do instrumento jurídico que formaliza a relação entre as partes. Os fornecedores e parceiros do SINBI devem observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), que impõe deveres e sanções com relação à divulgação de dados pessoais. No SINBI lidamos com muitas informações consideradas sensíveis pela legislação e em razão do contrato ou parceria firmada, os terceiros podem ter acesso às mesmas. Assim, todo cuidado é pouco!

12. CUIDADO NA UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS

12.1 O SINBI espera que os terceiros evitem atividades desrespeitosas, não profissionais, incômodas, difamatórias, discriminatórias e proibidas em plataformas de redes sociais. Os terceiros não devem agir ou falar em nome das



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

áreas do SINBI ou expressar qualquer opinião atribuível ao SINBI, exceto quando autorizado.

12.2 As áreas do SINBI são comprometidas com a integridade corporativa e com a disseminação de princípios éticos em toda sua cadeia de valor. Nossos fornecedores e parceiros devem, no exercício de suas atividades, adotar conduta honesta e ética, devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, bem como as disposições desta Política de *Compliance*.

12.3 Os fornecedores e parceiros devem cumprir as obrigações contratuais constantes dos respectivos instrumentos e respeitar as disposições do nosso código de ética e conduta durante todo o período contratual e, mesmo após a sua extinção, em relação a qualquer informação confidencial ou privilegiada relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações das quais tenha conhecimento, conforme estabelecido em contrato, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos que por ventura vier a causar.

12.4 O SINBI espera que os terceiros implementem as políticas, procedimentos e treinamentos considerados necessários para garantir o cumprimento das disposições contidas neste documento.

12.5 É importante que os terceiros, em caso de subcontratações e parcerias, zelem pela integridade de seus parceiros comerciais, de modo a identificar quaisquer desvios de conduta em relação aos princípios e valores desta Política de *Compliance*.

12.6 Os terceiros são responsáveis pelos prejuízos decorrentes das práticas e atos de seus parceiros comerciais que possam recair sobre o SINBI.

VII COMPLIANCE ESTABELECIDO PELO PROGRAMA DO SINBI

13. COMPLIANCE ÀS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO E FISCAL

13.1 O Programa deve contemplar as garantias necessárias de combate à Fraude, Corrupção, Desvio e Lavagem de Dinheiro, Favorecimento em Licitação ou Concorrência, Evasão Fiscal (Vendas sem Nota, Não Recolhimento de Impostos,



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Pagamento de Funcionários por fora), Situação de conflito de Interesses (Mesmo que socialmente); Processos incompletos ou com falhas, Processos de aprovações inadequados, Controles Inexistentes (Dupla Autenticação), Regras Contábeis ou fiscais aplicadas indevidamente, ausência de práticas de segregação de função nas atividades envolvendo pagamentos, recebimentos e operações bancárias.

13.2 Todos os registros contábeis devem ser precisos e obedecer às práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei 4.320/64, Decreto – Lei nº 6.976/09 e Normas Brasileiras de Contabilidade – (NBC 16). Além das diretrizes da Confederação Nacional da Indústria.

14. COMPLIANCE À DIVERSIDADE E À PRÁTICA DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

14.1 Toda e qualquer política interna deve estar associada ao princípio da igualdade e da não discriminação e o trabalho como forma de garantir a cidadania e dignidade da pessoa humana.

14.2 A Constituição Federal consagra em seu artigo 5º, *caput*, o princípio da Igualdade ao disciplinar que **TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI, SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA**. Reza ainda o artigo 7º, inciso XXX, da Constituição Federal, sobre a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, como meio de repudiar toda e qualquer forma de discriminação.

15. COMPLIANCE COM ÀS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

POLÍTICA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO APLICADA INTERNAMENTE E EM
SERVIÇOS DE TERCEIROS REALIZADOS NO SINBI

USO GERAL DA INFORMAÇÃO

15.1 As informações disponibilizadas pelo SINBI em seus mais variados formatos, deverão ser tratadas segundo os parâmetros estabelecidos na Política da Segurança da Informação vigente e em uso pelas áreas do SINBI internamente e por terceiros que tratarão de forma estritamente confidencial todas as informações levadas a seu conhecimento pelo SINBI durante a prestação dos serviços ou em função deles, e somente as utilizarão no âmbito dos serviços ora pactuados. Obrigam-se, portanto, a manter o sigilo e respeitar a



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

confidencialidade de todos os dados e informações, verbais ou escritas, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais do SINBI, entre outros, a que tiverem acesso, conhecimento ou que venha a lhes ser confiado em razão da prestação do serviço, comprometendo-se, outrossim, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma e a qualquer tempo, bem como a não permitirem que nenhum de seus empregados faça uso desses dados, informações, materiais, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, entre outros. Os terceiros e colaboradores em geral não estão autorizados a fornecer informações ou prestar declarações sobre assuntos internos do SINBI, em qualquer mídia ou rede social, sobre os quais venham a ter conhecimento em razão do desempenho dos seus serviços contratados.

15.2 A Política da Segurança da Informação aprovada no SINBI, terá como objetivo principal o de oferecer todas as garantias de proteção aos dados coletados e tratados pelas diversas áreas internas do SINBI e terceiros que tenham acesso liberado para estas informações.

16. COMPLIANCE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CÓDIGO CIVIL, LEIS ANTICORRUPÇÃO E OUTRAS
RELACIONADAS

Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Lei Federal 12.683, de 09 de julho de 2012.

16.1 O *Compliance* com a Legislação Vigente no país visa oferecer suporte jurídico civil ao SINBI e as devidas garantias de transparência, formalização, regularização das atividades do SINBI perante aspectos jurídicos da área civil em suas mais variadas formas de atuação (evitar exposição ao risco de conformidade financeira (validação das partes envolvidas- representantes legais de terceiros e seu histórico de *compliance*; validação documental (elaboração e revisão de contratos e aditivos; termos de parcerias; evitar exposição ao risco de conformidade legal e normativa (atendimento aos requisitos legais de uso de verbas de terceiros (governos ou entidades); evitar exposição de conformidade relativa à diversidade (evitar discriminação ou privilégios em processos de

27



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

contratação, participação de associados em projetos com uso de verba de terceiros ou uso de verba própria incluindo a própria eleição dos diretores e participantes de eventos); evitar a prática de atividades que tragam exposição ao normativo e regulatório sindical; conformidade com a ética e a integridade (garantir a prática dos valores do SINBI e seus propósitos); trabalhar de forma preventiva com a elaboração de pareceres e investigação das origens de capital e da parte contrária envolvida.

16.2 Quando ocorrer algum tipo de negociação ou relacionamento com o poder público deve-se seguir fielmente as determinações da Lei Anticorrupção vigente no país.

16.3 As leis anticorrupção não se aplicam somente ao indivíduo que paga o suborno, mas também aos que agiram de maneira a incentivar o pagamento, agindo deliberadamente com consciência de seus atos:

- a) Aprovar o pagamento de suborno ou promessa de vantagem indevida;
- b) Fornecer ou aceitar faturas falsas;
- c) Retransmitir instruções para pagamento de suborno;
- d) Encobrir o pagamento de suborno;
- e) Cooperar com o pagamento de suborno; ou
- f) Outras situações relacionadas.

16.4 O SINBI proíbe a oferta, promessa, doação ou entrega de vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), tanto realizados diretamente por dirigentes, gestores e empregados em qualquer nível hierárquico das áreas do SINBI ou por meio de terceiros, com o intuito de corromper qualquer pessoa, nas relações com as entidades da Administração Pública, para conseguir, manter ou encaminhar negócios ou obter qualquer vantagem.

16.5 No relacionamento com o setor público, é vedado dificultar as atividades de investigação ou fiscalização realizada por órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir indevidamente em sua atuação.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

16.6 Os responsáveis pelas áreas do SINBI de atividades associadas a agentes públicos devem cuidar para que todas as interações sejam realizadas sempre que possível na presença de mais de um representante do SINBI.

16.7 Deve-se ter como diretrizes a acessibilidade de documentos e informações, devendo ser cumpridas as seguintes cautelas:

- a) Realizar a correta prestação de contas, com a divulgação de informações completas, objetivas e tempestivas;
- b) Sempre consultar documentos normativos existentes e vigentes no SINBI.
- c) Manter registros contábeis sobre a realização das atividades desenvolvidas junto com o Poder Público.

16.8 Em casos de participação em licitações e celebração de contratos com a Administração Pública e demais entidades licitantes os representantes do SINBI devem garantir o alinhamento do produto ou serviço ofertado em consonância com sua(s) atividade(s) finalística(s).

16.9 Quando da participação em licitações e celebração de contratos com a Administração Pública e demais entidades licitantes, o responsável por esta deve agir de modo ético, transparente e honesto, sendo terminantemente proibidas as ações que possam ser caracterizadas como fraude em concorrência pública ou manipulação de editais de concorrência.

16.10 Quando em processo licitatório para venda dos seus serviços a órgãos públicos, o responsável por este deve garantir que a negociação ocorra em condições adequadas de mercado e de transparência e podem realizar contato com os responsáveis pela licitação, no decorrer do seu processo, somente para esclarecer dúvidas técnicas. Tais contatos devem ser formalizados por escrito, seja por documento físico, e-mail ou qualquer outro meio digital. Para participação em licitações e celebração de contratos, o responsável por esta deve observar o disposto na legislação referente a anticorrupção, dentre outras.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

LEIS TRABALHISTAS (CLT) E REFORMAS

16.11 O maior investimento de uma empresa é a prevenção de passivo trabalhista. A importância do *compliance* trabalhista é exatamente evitar estes passivos e trazer credibilidade, ética e transparência à empresa. Toda e qualquer política interna deve estar associada ao princípio da igualdade e da não discriminação e o trabalho como forma de garantir a cidadania e dignidade da pessoa humana.

16.12. A Constituição Federal consagra em seu artigo 5º, *caput*, o princípio da Igualdade ao disciplinar que **TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI, SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA**. Reza ainda o artigo 7º inciso XXX, da Constituição Federal, sobre a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, como meio de repudiar toda e qualquer forma de discriminação.

16.13 O *Compliance* Trabalhista visa oferecer as devidas garantias de transparência, formalização, regularização das atividades do SINBI perante aspectos jurídicos da área trabalhista em suas mais variadas formas de atuação (evitar exposição ao risco de conformidade financeira (constituição dos valores de salários e verbas pagas aos seus contratados; evitar inconformidade com a convenção coletiva; pagamentos de verbas de acordo com a legislação vigente e convenção coletiva; validação documental (elaboração e revisão de contratos e aditivos; termos de sigilo e confidencialidade e outros; evitar exposição ao risco de conformidade legal e normativa (atendimento aos requisitos legais da CLT e as várias reformas trabalhistas, às decisões da convenção coletiva; evitar exposição de conformidade relativas a diversidade (evitar discriminação ou privilégios em processos de contratação de colaboradores e prestadores de serviços); evitar discriminação na negociação coletiva da categoria dos empregados das indústrias de calçados e vestuário; conformidade com a ética e a integridade (garantir a prática dos valores do SINBI e seus propósitos).

16.14. Os empregados do SINBI pertencem à categoria dos empregados em ENTIDADES SINDICAIS e a convenção coletiva que regulamenta as relações de trabalho são negociadas através da FIESP, mediante a procuração outorgada pelo SINBI, através do seu presidente.

16.15. A convenção coletiva do setor calçadista e do setor de vestuário e acessórios, que regulamentam as relações de trabalho das indústrias do setor e seus empregados são negociadas pela diretoria do SINBI, autorizada pela Assembleia Geral, junto ao SINDICATO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

CALÇADISTA DE BIRIGUI E REGIÃO e SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGUI.

17. COMPLIANCE AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E AOS CONTROLES INTERNOS DO SINBI

ESTATUTO SOCIAL DO SINBI

17.1. Estatuto é um documento que traz um conjunto de regras sobre a constituição, o funcionamento e as obrigações da entidade. Nosso estatuto define:

- a) O Estatuto define as prerrogativas da Entidade;
- b) Deveres enquanto entidade representativa;
- c) Condições para o funcionamento do Sindicato;
- d) Definição e qualificação jurídica dos Associados, seus Direitos e Deveres
- e) Eleições da Diretoria, Conselho fiscal e delegados
- f) Administração e Representação da Entidade, do Presidente e membros da Diretoria
- g) Realização da Assembleia Geral
- h) Definir as penalidades a serem aplicadas para os membros do SINBI, sejam Diretores, conforme art. 42; colaboradores pelo que está prevista na Legislação Trabalhista em vigor; para associados, nos arts. 12 a 14 do Estatuto Social e outros envolvidos em ações realizadas no SINBI

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SINBI

17.2 O Código de Ética serve para orientar as ações de seus colaboradores e explicitar a postura da empresa em face dos diferentes públicos com os quais interage.

17.3 O SINBI uma entidade que desde 1979, vem atuando de forma a levar o nome do polo calçadista de Birigui ao mundo, honestidade, responsabilidade, transparência e respeito são nossos valores essenciais e nos orientam em nossas ações e decisões, com isso ajuda a promover um ambiente de trabalho seguro,



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

influenciando positivamente nosso relacionamento interno, com associados, fornecedores, consumidores e com a comunidade em que vivemos.

17.4. No Código de Ética e Conduta do SINBI existe uma série de determinações pautadas em um comportamento responsável, ético e de respeito.

17.5. O Código de Ética e Conduta tem uma proposta objetiva e você encontrará as principais diretrizes para orientar seu cotidiano e fazer o que é certo. Mas, caso tenha dúvidas sobre essas diretrizes, entre em contato com a nossa área de *Compliance*.

17.6 Nossas ações individuais influenciam a cultura e a reputação da entidade, por isso é importante que cada um de nós siga pelo caminho do que é correto, reconheça as situações que possam causar preocupação e, sempre que suspeitar de qualquer irregularidade, denuncie através do Canal da Ouvidoria do SINBI. É importante salientar que todos, sem exceção, têm liberdade de expressar suas preocupações e denunciar atitudes de desrespeito ao Código de Ética e Conduta do SINBI.

17.7. Nossas ações determinam nosso caráter, portanto, é papel de todos agir com honestidade e transparência para garantir que a SINBI continue sendo uma entidade ética.

POLÍTICA DE COMPLIANCE DO SINBI

17.8. A política de *Compliance* é importante, pois, mantém a empresa em conformidade com as leis e normas às quais está exposta. Essas diretrizes unem a organização com as ferramentas necessárias para identificar falhas e desvios e corrigi-las prontamente.

17.9. A Política de *Compliance* é importante para estabelecer o compromisso, os princípios e as diretrizes gerais do Programa de *Compliance* implementado no SINBI, bem como, definir papéis, responsabilidades, planejamento e ações, visando assegurar os valores, objetivos e direcionamentos estratégicos, além de fortalecer, cumprir e disseminar a cultura ética e de integridade entre seus associados, diretoria, comitês e colaboradores do SINBI



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

POLÍTICA DE ARMAZENAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO SINBI

17.10. Esta Política, além de contribuir direta e positivamente com a LGPD, garante o gerenciamento correto dos dados em seu ciclo de vida e visa principalmente:

- a) Permitir de forma ágil e assertiva o acesso aos documentos e às informações;
- b) Garantir economia e eficiência na administração;
- c) Otimizar a produção documental;
- d) Promover a transparência dos atos administrativos;
- e) Tornar o processo decisório mais assertivo;
- f) Controlar o fluxo de documentos e a organização dos arquivos;
- g) Contribuir para a preservação do patrimônio documental considerado de guarda permanente;
- h) Normatizar os procedimentos para classificação, avaliação, transferência, recolhimento, guarda e eliminação de documentos.

MANUAL DE CORES E USO DA MARCA DO SINBI

17.11. O principal objetivo desse manual é preservar a coerência e estabilidade da comunicação visual da entidade, mantendo suas propriedades gráficas, visuais, identificação e reconhecimento, independentemente do lugar onde ela for aplicada.

17.12. As **vantagens** de possuir um manual é padronizar seu Logotipo, evitando que ele apareça de forma incorreta. Este documento irá assegurar as características do Logotipo em diferentes formatos, para a marca não perder a essência. Formatos distintos possuem condições, potencialidades e limitações distintas, e o manual vai considerar tudo isso. Ao mesmo tempo proporciona agilidade em aplicações diferentes, independente se no meio online ou impresso.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

CANAL DE OUVIDORIA

FLUXO DO CANAL DE OUVIDORIA



17.13. O que é o Canal de Ouvidoria? É um espaço em que é possível registrar manifestações sobre ações e condutas que não estão em conformidade com o Código de Ética e Conduta do SINBI, bem como, com leis e regulamentos em vigor e aos Controles Internos estabelecidos e vigentes atualmente no SINBI. Aqui também é possível esclarecer dúvidas e até mesmo registrar sugestões sobre temas relacionados a ética, sendo uma ferramenta segura e confidencial de comunicação de preocupações ou ocorrência de desvios de conduta de pessoas ligadas a entidade, inclusive fornecedores. As informações relatadas são recebidas diretamente pela CCO - *Chief Compliance Officer* e simultaneamente pelos membros do Comitê de Ética e *Compliance* do SINBI. Isso assegura a transparência, o profissionalismo, sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada manifestação relatada.

17.14. O Canal de Ouvidoria pode ser acessado pelo website do SINBI www.sinbi.org.br e está disponível 24 horas por dia e 07 dias por semana pela internet, para que você possa registrar sua manifestação com tranquilidade.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

17.15 Você seleciona o assunto de seu interesse, preenche o formulário correspondente e, caso deseje, pode anexar fotos, documentos ou outros arquivos.

17.16 Neste espaço é possível tirar dúvidas e registrar sugestões relacionadas a ética, mas, principalmente, relatar qualquer ação que não esteja em conformidade com o Código de Ética e Conduta da empresa ou com leis e regulamentos em vigor. São alguns exemplos de situações que podem ser relatadas neste canal:

- a) Violações ao Código de Ética Conduta e aos outros controles internos estabelecidos no SINBI em seu Programa de *Compliance* Corporativo;
- b) Questões referentes ao relacionamento com participantes em eventos, patrocinadores, doadores ou fornecedores;
- c) Violação de leis trabalhistas por parte de fornecedores, associados ou do próprio SINBI;
- d) Condições degradantes de trabalho, trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- e) Situações que possam expor negativamente a imagem e marca do SINBI;
- f) Desrespeito ou desequilíbrio no ambiente de trabalho.

17.17 Na fase inicial de implementação do Canal de Ouvidoria, somente será permitido o registro identificado da denúncia, ficando o registro no formato anônimo para uma fase mais avançada de uso do Canal.

17.18 Para facilitar a análise da situação que você está relatando, é importante observar e informar o maior número de detalhes possível. Informe sempre de maneira clara e minuciosa:

- a) O que está acontecendo (descrever situação, cenário, montantes de valores envolvidos, transgressões envolvidas, gravidade da situação);
- b) Quem são as pessoas envolvidas (internas ou externas ao SINBI);
- c) Quando aconteceu ou desde quando acontece a situação (descrever período da ocorrência ou da repetição da mesma);



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

- d) Onde ocorre a situação (local onde ocorre ou ocorreu a violação);
- e) Esta situação continua a acontecer? (Indicar claramente sinais de recorrência de situação já delatada ou denunciada anteriormente)
- f) É importante que você utilize nomes próprios em lugar de termos como “ele” ou “ela” e caso você deseje, pode ainda anexar fotos, documentos ou outros arquivos ao seu relato.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO INTERNA

17.19 Instrumento de apuração interna de denúncias de violações ao Código de Ética e Conduta e aos controles internos registradas e acolhidas pela CCO e pelo Comitê de Ética e *Compliance*.

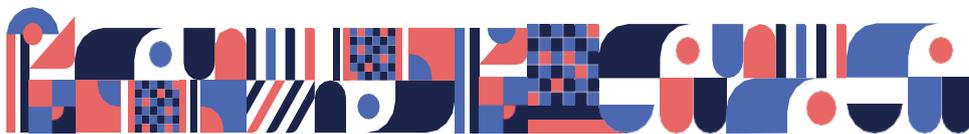
17.20 As investigações internas deverão ser conduzidas pela CCO e por equipe que a mesma entenda ser necessária para apoio e continuidade das apurações. Cabe à CCO juntamente com o Comitê de Ética e *Compliance* definir ou não a necessidade de participação externa no processo de apuração da denúncia acolhida.

17.21 As entrevistas de apuração deverão ocorrer no mais absoluto sigilo, visando proteger o denunciado e seguir as orientações legais vigentes no país sobre privacidade dos dados. Todo o processo deverá ser devidamente registrado e evidenciado por meio de documentos, fotos, imagens, cópias, originais e outros formatos, sempre é recomendada a gravação das entrevistas e reuniões, mantendo o conhecimento de todos os participantes.

17.22 Cabe à CCO e Comitê de Ética e *Compliance* a decisão de arquivamento da denúncia oferecida e de todo o probatório envolvido.

17.23 Deve-se oferecer ao denunciado em questão todas as condições de defesa, segundo orientação e procedimentos previstos no art. 13 do Estatuto (no caso de Associados), no caso de Diretores (art. 42) e no caso de colaboradores pela aplicação dos preceitos da Legislação Trabalhista, Civil e Criminal vigentes no país.

17.24 Caso o resultado das apurações realizadas chegue a qualificar o denunciado como culpado, cabe à CCO e ao Comitê aplicar as penalidades



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

previstas no Estatuto Social do SINBI, pela Legislação Trabalhista em vigor e aquelas estabelecidas internamente pelo SINBI ou oferecer denúncia a órgãos externos caso o caso em análise implique em instauração de inquéritos policiais.

18. COMPLIANCE À PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS TRATADOS NO SINBI

POLÍTICA DA PRIVACIDADE

18.1 A proteção dos dados pessoais e a privacidade são importantes para o SINBI-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGUI e todos os seus projetos (Ex.: UNISINBI, PROJETO ÍMPAR, MUSEU DO CALÇADO, ECOSINBI e ALLIANCE SHOES). Nossa declaração de privacidade objetiva assegurar que as medidas de proteção de dados adotadas pelo SINBI sejam as mais transparentes possíveis, demonstrando o nosso compromisso no tratamento dos dados pessoais dos usuários conforme a necessidade dos serviços a serem prestados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) em vigor desde 18 de setembro de 2020, Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), entre outras leis aplicáveis à matéria.

18.2 Nossa Política está devidamente publicada em nossos websites e pode ser acessada publicamente pelo link <https://sindicato.org.br/wp-content/uploads/2022/06/POLITICA-DE-PRIVACIDADE-E-DE-PROTECAO-DE-DADOS-PESSOAIS-SINBI.pdf> e em caso de dúvida sobre assuntos da privacidade e do tratamento dos dados pessoais deve-se encaminhar um e-mail para nossa DPO pelo endereço dpo@sinbi.org.br

19. DA REVISÃO DA POLÍTICA DE COMPLIANCE

19.1 A Política de *Compliance* poderá ser alterada/atualizada sempre que for necessário, a critério da autoridade competente, devendo ser aplicada ao caso concreto a Política que estava em vigor na data da infração.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



**CÓDIGO DE
ÉTICA E CONDUTA**



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

MENSAGEM DO PRESIDENTE



“Nossas ações determinam o nosso Caráter”

No SINBI uma entidade que desde 1979, vem atuando de forma a levar o nome do Polo de Birigui ao mundo, **Honestidade, Responsabilidade, Transparência e Respeito** são nossos valores essenciais e nos orientam em nossas ações e decisões, com isso ajuda a promover um ambiente de trabalho seguro, influenciando positivamente nosso relacionamento interno, com associados, fornecedores, consumidores e com a comunidade em que vivemos.

No Código de Ética e Conduta do SINBI existe uma série de determinações pautadas em um comportamento responsável, ético e de respeito.

O Código de Ética e Conduta tem uma proposta objetiva, e você encontrará as principais diretrizes para orientar seu cotidiano e fazer o que é certo. Mas, caso tenha dúvidas sobre essas diretrizes, entre em contato com o Comitê de Ética.

Nossas ações individuais influenciam a cultura e a reputação da entidade, por isso é importante que cada um de nós siga pelo caminho do que é correto, reconheça as situações que possam causar preocupação e, sempre que suspeitar de qualquer irregularidade, denuncie através do Canal da Ouvidoria do SINBI. É importante salientar que todos, sem exceção, têm liberdade de expressar suas preocupações e denunciar atitudes de desrespeito ao Código de Ética e Conduta do SINBI.

Nossas ações determinam nosso caráter, portanto, é papel de todos agir com honestidade e transparência para garantir que o SINBI continue sendo uma entidade ética.



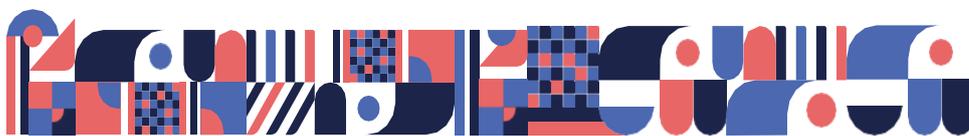
Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 O QUE É O CÓDIGO?	4
1.2 PARA QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA?	4
1.3 MISSÃO, VISÃO, VALORES E PROPÓSITO	4
2. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA	6
2.1 ATUAÇÃO DE FORMA ÉTICA	6
2.2 TRANSPARÊNCIA E IMPARCIALIDADE	6
2.3 DIREITOS HUMANOS	6
2.4 DIVERSIDADE.....	7
2.5 COMPETITIVIDADE COM SUSTENTABILIDADE	7
3. AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL	7
3.1 RESPEITO, PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E AO ABUSO DE PODER	7
3.2 PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	10
3.3 POSTURA PESSOAL E ATITUDE	10
3.4 BRINDES, PRESENTES E OUTRAS OFERTAS	11
3.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA INSTITUIÇÃO	11
3.6 COMUNICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE OPINIÕES.....	12
3.7 CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS.....	13
3.8 SEGURANÇA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.....	13
3.9 CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO	13
4. NOSSOS RELACIONAMENTOS	14
4.1 INDÚSTRIA	14
4.2 ASSOCIADOS	14
4.3 SINDICATOS LABORAIS	14
4.4 FORNECEDORES	15
4.5 RESPEITO AO INTERESSE COLETIVO NO RELACIONAMENTO COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	15
4.6 PODER PÚBLICO	15
4.7 TRANSPARÊNCIA E RESPEITO MÚTUO NO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA	16
4.8 NOSSO PAPEL NA SUSTENTABILIDADE.....	16
5. GESTÃO E CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO	17
5.1 COMO FUNCIONA O CANAL DA OUVIDORIA?.....	17
5.2 COMO FUNCIONA O COMITÊ DE ÉTICA?	17
5.3 ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO.....	18
5.4 VIGÊNCIA E INSTRUMENTALIZAÇÃO	18



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

1. INTRODUÇÃO

1.1 O QUE É O CÓDIGO?

Este Código de Ética e Conduta reúne padrões éticos e comportamentais que norteiam o SINBI e foi redigido tendo como base a legislação vigente e as boas práticas já realizadas, aprimoradas em nosso ambiente e em outras entidades de direito público e direito privado.

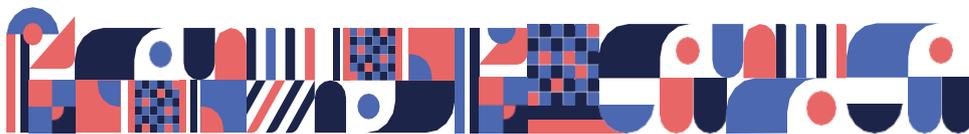
1.2 PARA QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA?

Os padrões de conduta, políticas e procedimentos estabelecidos neste Código são aplicáveis a: (i) colaboradores, estagiários ; (ii) membros da diretoria do SINBI; (iii) membros dos Conselhos (iv) membros do Conselho de Comitê (v) Associados ao SINBI; (vi) empresas que fornecem produtos e serviços .

Além dos casos expressamente mencionados acima, todos aqueles que participam das atividades do SINBI, tais como alunos, clientes, palestrantes, convidados e parceiros de qualquer natureza, estão sujeitos às diretrizes deste Código.

1.3 MISSÃO, VISÃO, VALORES E PROPÓSITO

O SINBI quer aprimorar seus mecanismos e procedimentos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, razão pela qual estimula o diálogo sobre os temas que compõem o Código de Ética e Conduta.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

MISSÃO /VISÃO/ VALORES / PROPÓSITO

MISSÃO

Representar e defender os interesses das indústrias, promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável dos associados e comunidade, através da liderança educadora e inspiradora, estimulando a cultura de excelência.

VISÃO

Ser uma entidade reconhecida por sua atuação, comprometimento e responsabilidade social, oferecendo soluções relevantes e inovadoras para as necessidades dos associados e comunidade.

VALORES

Comprometimento, Receptividade, Excelência, Credibilidade, Inovação, Responsabilidade Socioambiental.

PROPÓSITO

Elevar a união e a competitividade de nossas empresas.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

2. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

Nossas políticas, procedimentos e padrões de integridade estão diretamente relacionados aos valores de nossa organização. Ao agir de acordo com este Código, reforçamos estes valores e fortalecemos a identidade do SINBI, o sistema sindical, as indústrias, os setores produtivos do estado, seus trabalhadores, os órgãos de controle - Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU) - e toda a comunidade.

2.1 ATUAÇÃO DE FORMA ÉTICA

Buscamos ser referência em conduta ética, repudiando a corrupção e procedimentos ilegais que causem prejuízos ao SINBI, às organizações e à sociedade. Todas as nossas práticas devem se pautar pelos princípios organizacionais, pela lei e pelas orientações previstas neste Código de Ética e Conduta.

2.2 TRANSPARÊNCIA E IMPARCIALIDADE

Temos o compromisso de manter um diálogo aberto, transparente, verdadeiro e acessível com todos os públicos de interesse e a sociedade. As informações importantes serão disponibilizadas em nosso site na internet ou por meio de pessoas autorizadas. O SINBI exerce ação de representação, buscando alcançar os objetivos e os interesses da indústria em sintonia com seus trabalhadores e com a sociedade brasileira. Esta atuação é exercida de forma imparcial e desprovida de preferências partidárias.

A instituição não realiza qualquer tipo de contribuição para partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, durante ou fora do processo eleitoral. Entretanto, é possível a utilização de nossos recursos tecnológicos, de comunicação e financeiros para estimular a sociedade a exercer a cidadania de forma participativa, com a intenção de consolidar instituições democráticas e promover o voto responsável.

Ainda sobre transparência, nossos registros contábeis são claros e contamos com mecanismos internos de controle que asseguram confiabilidade aos nossos relatórios e demonstrações financeiras.

Faz parte da política do SINBI investir em sistemas informatizados que garantam transparência à gestão e confiabilidade às suas bases de dados.

2.3 DIREITOS HUMANOS

Respeitamos, protegemos e promovemos os direitos humanos em nossas atividades e relacionamentos, buscando a conscientização de todos a respeito do tema. Temos por missão melhorar a qualidade de vida das pessoas e, por compromisso, oferecer condições dignas de trabalho em ambientes seguros, saudáveis, respeitosos e inclusivos.

Trabalhamos para que as indústrias de Calçados e Confecções se desenvolva de forma íntegra, inovadora e sustentável, o que implica promover a dignidade da pessoa humana, de modo a rejeitar qualquer tipo de discriminação; o trabalho infantil; trabalho análogo ao escravo; abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; entre outras situações de exclusão e vulnerabilidade.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

2.4 DIVERSIDADE

Inspiramo-nos em práticas de gestão da diversidade como fonte de criatividade e inovação, elementos essenciais para uma indústria produtiva, competitiva e sustentável.

Não aceitamos práticas de desrespeito, assédios e discriminação por motivos como classe social, gênero, raça, etnia, idade, deficiência, condição física, estado de saúde, orientação sexual, religião, opinião política, filiação sindical, cultura, nacionalidade, estado civil, aparência/estética, formação educacional, crenças, valores, estilos de vida, experiências, histórias de vida, perspectivas, conhecimentos, atitudes e habilidades, dentre outras características que tornam cada indivíduo singular.

2.5 COMPETITIVIDADE COM SUSTENTABILIDADE

Temos o compromisso de fortalecer a competitividade das indústrias com plena sustentabilidade. O setor produtivo é um ator central do desenvolvimento econômico e social do estado e do país, atento às preocupações sociais e ambientais em todas as esferas. Para tanto, é fundamental inserir a inovação e a tecnologia no coração das estratégias e dos sistemas de gestão das empresas, acelerando seu crescimento, sua produtividade e a geração de resultados econômicos, por meio da inovação em produtos, processos, modelos de negócio e cadeias de relacionamento com as partes interessadas. Desta forma, estimulamos a cultura da inovação para fomentar o desenvolvimento da sociedade na qual estamos inseridos, nas diversas dimensões da sustentabilidade (social, ambiental, econômica e cultural).

3. AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL

Nossos resultados são frutos do esforço, da criatividade, do talento, da capacidade e da dedicação das pessoas que trabalham para o SINBI. Estimulamos o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos colaboradores e temos o compromisso de criar um ambiente de trabalho pautado pelo respeito mútuo, cordialidade e transparência.

3.1 RESPEITO, PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E AO ABUSO DE PODER

Diferenças de opinião e de ideias são comuns e fazem parte de qualquer relação humana. Um conflito saudável envolve ouvir o outro e respeitá-lo mesmo quando há divergências, construindo relações onde todas as pessoas têm espaço para se expressar sem ofensas. Quando as diferenças de opinião não são tratadas adequadamente, conflitos podem se tornar situações extremas, dando espaço para assédios e abusos de poder.

Para promover ambientes de trabalho respeitosos, não toleramos comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis, que possam caracterizar situações de constrangimento, desrespeito, abuso de poder e assédio, independentemente de relação hierárquica.

A. Assédio moral

O assédio moral é um processo extremo de hostilização no ambiente de trabalho. É identificado pela



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

ocorrência de situações constrangedoras e graves e pela continuidade destas no decorrer do tempo. Por ser uma situação de violência psicológica extrema, geralmente é acompanhado da vivência intensa de humilhação e constrangimento que afetam a dignidade da pessoa.

Conflitos pontuais, ainda que sejam ríspidos, não podem ser considerados assédio moral, mas também devem ser relatados e acompanhados.

O assédio moral se caracteriza pela perseguição (ação) ou pelo isolamento (omissão), por comportamentos insistentes, ofensivos e rudes, evidentes ou sutis, expressos em palavras, gestos, mensagens escritas ou por procedimentos gerenciais e organizacionais. Pode tanto ser praticado pelo superior hierárquico como por colegas de trabalho, independente da hierarquia.

Exemplos de situações que podem estar presentes em casos de assédio moral:

- Usar, com frequência, palavras ofensivas e formas hostis de se dirigir às pessoas (como tom de voz alto e rude) para intimidar;
- Fazer ameaças de demissão;
- Aplicar sobrecarga de trabalho acompanhada de inadequadas condições de realização das tarefas e de cobranças exageradas e constantes de produtividade;
- Divulgar resultados negativos da pessoa ou do grupo para que todos vejam, causando humilhação e vergonha;
- Atribuir apelidos jocosos às pessoas;
- Realizar perguntas insistentes sobre a vida pessoal ou invadir a privacidade, violando e-mails, arquivos e ligações telefônicas.

B. Assédio religioso

O assédio religioso é um tipo de assédio moral que ocorre quando, no ambiente de trabalho, há constrangimento causado pela imposição de crença religiosa de maneira reiterada e prolongada. Este tipo de assédio fere a liberdade de crença prevista na Constituição Brasileira.

Exemplos de situações de assédio religioso:

- Tentativa de conversão de uma ou mais pessoas a determinada religião;
- Insistência ou imposição de obrigatoriedade para participação em cultos.

C. Assédio sexual

Situações de assédio sexual ocorrem por atos, insinuações, contatos físicos forçados e convites impertinentes com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função. Para que seja identificada a prática do assédio sexual, não há necessidade de contato físico entre os envolvidos.

Ainda que a situação não configure legalmente a hipótese de assédio sexual, a conduta inadequada pode caracterizar desrespeito grave, constrangimento ilegal e, até mesmo, crime de estupro. Por isso, o relacionamento deve ser respeitoso em qualquer tipo de relação profissional, seja de clientes, fornecedores, colaboradores, gestores, professores, entre outros, independentemente da relação hierárquica.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Exemplos de situações que podem estar presentes em casos de assédio sexual:

- “Cantadas” ou insinuações constantes, de cunho sexual ou sensual, sem que a vítima as deseje;
- Carícias e abordagem maliciosa de conotação sexual;
- Intimidação, represálias, ameaça de demissão, recusa de promoção ou outras injustiças associadas à negação de convite de natureza sexual;
- Comentários e piadas de natureza sexual.

DÚVIDAS FREQUENTES:

Então não é permitido convidar outro colaborador(a) para sair?

Nada impede que colaboradores se relacionem em suas vidas privadas. Mas devemos lembrar que um convite íntimo tem duas possibilidades de resposta: sim ou não. Se você receber um “não”, insistir e passar a constranger a(o) colega, esta conduta pode ser considerada assédio sexual.

Só existe assédio sexual de homens contra mulheres?

Não. Pode haver assédio praticado por homens contra mulheres, mulheres contra homens, homens contra homens e mulheres contra mulheres. Contudo, de acordo com estatísticas sobre o tema, na grande maioria dos casos, o autor do crime é um homem e a vítima é uma mulher. Desta forma, o assédio sexual é uma forma de violência de gênero que prejudica gravemente a saúde mental, o desenvolvimento profissional e a vida de mulheres, principalmente.

D. Abuso de poder

É configurado pelo uso de poder de forma ilegal, coercitiva ou em desacordo com suas finalidades. Em outras palavras, abusa do poder aquele que usa de seus direitos de forma ilimitada, em prejuízo dos demais.

O abuso de poder pode ocorrer nas relações internas do SINBI, em situações decorrentes da subordinação afeta à relação de emprego, como também externamente, nas relações com stakeholders, fornecedores, parceiros, entre outros.

(Stakeholders são o público estratégico do SINBI, como nossos membros da diretoria, conselheiros, associados, etc)

Exemplos de situações de abuso de poder:

- Solicitar, em função do cargo ou posição hierárquica, atividades incompatíveis com a função de colegas ou colaboradores subordinados;
- Usar autoridade, notoriedade, influência ou posição hierárquica para obter vantagens pessoais e/ou profissionais, prejudicando ou não outros colegas;
- Deixar de compartilhar conhecimento ou utilizar informação profissional como forma de obter vantagem pessoal;
- Não caracteriza abuso de poder a cobrança pela realização de tarefas distribuídas e metas acordadas.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

3.2 PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

Todos os processos de gestão de pessoas são pautados por critérios objetivos, tais como: formação, experiência, competências, desempenho e valores, sem qualquer tipo de apadrinhamento ou favorecimento.

O SINBI garante impessoalidade, moralidade, transparência, publicidade e eficiência na seleção, contratação, promoção, desenvolvimento profissional e desligamento de seus colaboradores, favorecendo a retenção de talentos.

Relações familiares e afetivas no ambiente de trabalho

Respeitamos a privacidade e os relacionamentos pessoais de nossos colaboradores independente de seu grau de familiaridade e parentesco.

Como está configurado grau de parentesco ou vínculo afetivo neste caso?

Aqui, são considerados parentes: pai, mãe, filhos, irmãos, avós e netos. É considerado vínculo afetivo direto a relação entre sogro, sogra, genro e nora, padrasto, madrasta e enteados, além de companheiros.

A vedação não abrange hipóteses em que a relação de parentesco se configura depois do vínculo empregatício, desde que, nestes casos, não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades laborais.

A subordinação direta aqui é entendida como a subordinação hierárquica imediata, ou seja, a relação entre o empregado e aquele superior que tem poder para admiti-lo e demiti-lo. Sendo assim, relações hierárquicas indiretas (entre o subordinado e a liderança acima do seu chefe imediato) não estão abarcadas por este item.

3.3 POSTURA PESSOAL E ATITUDE

Um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo é conquistado quando:

- Adotamos atitude positiva e colaborativa, construindo uma cultura de valorização das pessoas, do Sinbi e do sistema sindical;
- Respeitamos a individualidade, a diversidade e a privacidade dos nossos colegas;
- Usamos vestimentas e empregamos vocabulário e tom de voz condizentes com o ambiente corporativo e com as atividades que executamos.

HARMONIA, POSITIVIDADE, COLABORAÇÃO E VALORIZAÇÃO.

- Seja cordato;
- Trabalhe em equipe de forma cooperativa, em benefício dos objetivos do SINBI;
- Mantenha seu ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Utilize vestimentas asseadas e adequadas ao ambiente de trabalho (evite minissaias, regatas, chinelos e decotes, por exemplo);
- Não traga para o ambiente de trabalho objetos de elevado valor;
- Não comercialize mercadorias de interesse particular nas dependências da instituição;
- Preencha seu ponto de maneira adequada, no momento da entrada, saída e intervalos, com informações



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

verdadeiras;

- Não rasure, adultere ou destrua documentos da instituição;
- Não traga pessoas estranhas e alheias à instituição e não permita que tenham acesso às dependências do SINBI sem a devida autorização.

3.4 BRINDES, PRESENTES E OUTRAS OFERTAS

A. Quando alguém oferece um brinde ou convite ao integrante do Sinbi

Em regra, não aceitamos presentes, exceto quando sejam de baixo valor e configurem materiais promocionais (como agendas, canetas, memórias USB e chaveiros, por exemplo).

Você poderá receber: agendas, canetas, memórias USB, chaveiros, entre outros brindes corporativos e simbólicos.

Você não poderá receber: eletroeletrônicos, ofertas em dinheiro, joias, depósitos em sua conta bancária, passagens e similares.

Quando alguém nos oferece presentes de alto valor, recusamos, explicando que o SINBI possui uma política de recebimento de brindes e convites que nos impede de aceitar a oferta.

Não podemos receber qualquer oferta/gratificação em dinheiro ou outra forma de transferência financeira.

Convites, passagens e hospedagem para eventos técnicos, educacionais, esportivos, culturais e etc. podem ser aceitos, desde que estejam relacionados ao trabalho desenvolvido, sejam dirigidos à comunidade em geral ou grupos específicos, ou tenham a prévia concordância da Diretoria.

Em eventos, não devemos aceitar benefícios pessoais como descontos, caronas ou refeições que não sejam igualmente ofertados para os demais participantes.

B. Quando o SINBI oferece um brinde ou convite a alguém

Seguindo políticas específicas, podemos entregar brindes institucionais, que são de pequeno valor e possuem logotipo da instituição. Nunca oferecemos dinheiro aos nossos parceiros.

Especial cuidado deve ser tomado quando ofertamos brinde ou convite para funcionário público. Oferecer vantagens a agente público com a finalidade de obter benefícios, influenciar decisões ou induzir permissões indevidas caracteriza crime.

Em casos excepcionais, o presidente do SINBI, poderá autorizar o recebimento ou a oferta de presentes e convites especiais com a finalidade de estreitar o relacionamento cortês da instituição com autoridades nacionais e estrangeiras, dentro de padrões razoáveis.

3.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA INSTITUIÇÃO

Ao utilizarmos os bens e os recursos disponibilizados pelo SINBI, devemos fazê-lo de forma consciente e responsável, fazendo uso de forma adequada das instalações, equipamentos, valores, entre outros.

- Não assista a vídeos ou ouça músicas em volume alto, que possa prejudicar o trabalho dos demais;



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

- Não utilize o ambiente de trabalho para divulgar negócios próprios;
- Respeite as normas de segurança;
- Apenas utilize os recursos da empresa, para finalidade estritamente profissional;
- Apague as luzes da sua sala ou área de trabalho sempre que possível;
- Internet, telefone, e-mail, softwares, equipamentos e outros bens são destinados à atividade profissional do colaborador. O uso pessoal é permitido, desde que seja esporádico e limitado, sem prejuízo da produtividade no trabalho.

Exemplos de usos pessoais permitidos de forma moderada e responsável:

- Acessar o internet banking;
- Consultar resultados de exames;
- Atender ligações pessoais urgentes;
- Responder e-mails pessoais urgentes.

Exemplos de usos pessoais proibidos:

- Participar de jogos online;
- Acessar lojas de compras;
- Navegar em sites esportivos ou de entretenimento;
- Navegar em redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn) sem motivo profissional;
- Acessar conteúdo pornográfico, violento ou discriminatório;
- Instalar softwares ou programas sem autorização.

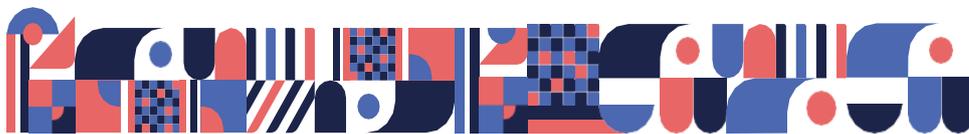
A. Utilização da imagem do SINBI

O nome, a marca ou a imagem do SINBI devem ser utilizados em benefício da instituição e das atividades por ela desenvolvidas. Para utilizar os logotipos e demais materiais de comunicação, devemos seguir as normas do Manual de Marcas, que estabelecem as diretrizes de aplicação da identidade institucional do SINBI, bem como, obter a devida autorização e aprovação do Departamento de Comunicação pelo e-mail comunicacao@sinbi.org.br.

3.6 COMUNICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE OPINIÕES

Devemos estar atentos para situações que possam expor os colaboradores, Associados ou o SINBI, evitando:

- Manifestar opinião ou comentar assuntos profissionais estratégicos em eventos, locais públicos ou em redes sociais.
- Publicar imagens em redes sociais que possam expor negativamente colaboradores, Associados ou a marca do SINBI.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

O SINBI dispõe de um Canal de Ouvidoria para relacionamento com o público em geral e devemos utilizá-los.

3.7 CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS

Por sermos uma organização livre e apartidária, defendemos a liberdade de escolha dos nossos colaboradores, assim como o protagonismo político de todos os cidadãos. Para estimular e preservar a liberdade de escolha, bem como a ampla isenção da instituição no processo eleitoral, devemos realizar nossas atividades políticas em nome próprio, sem qualquer referência ao SINBI.

O colaborador que decidir candidatar-se a cargo eletivo deve solicitar o seu afastamento ao seu superior imediato, que analisará em conjunto com diretoria a possibilidade e a conveniência para que não sejam prejudicados os serviços desempenhados.

A promoção de campanhas eleitorais nas dependências do SINBI é proibida, assim como a utilização do nome da entidade para promoção política e convencimento de eleitores, quer seja na utilização de redes sociais ou em outros veículos de comunicação.

Não faça qualquer contribuição para campanhas políticas em nome do SINBI.

Nenhum patrimônio do SINBI poderá ser utilizado na campanha eleitoral, bem como ser adesivado, pintado ou conter qualquer manifestação inerente a candidato, partido político ou referência que, por analogia, possa manifestar posicionamento político partidário.

Não utilize o espaço e a infraestrutura da instituição para divulgar suas ideias políticas pessoais.

3.8 SEGURANÇA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Contamos com equipes especializadas que desenvolvem ações para criar um ambiente de trabalho seguro e focam também na prevenção e na promoção do bem-estar físico, psíquico e social dos colaboradores, assim como em ações afirmativas.

O SINBI atende a todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. No entanto, o cumprimento dos procedimentos e a prática de um ambiente laboral seguro é dever de todos. Assim, é preciso que todos observem e exijam o cumprimento das políticas, normas e instruções de trabalho específicas da entidade, além de levar ao conhecimento do gestor situações de risco.

Não use bebida alcoólica no trabalho, exceto em eventos sociais em que a bebida seja ofertada pela própria instituição ou parceiros (e, nesse caso, tenha moderação).

Não exerça suas funções embriagado, drogado ou sob efeito de quaisquer medicamentos que provoquem situação de risco para o desenvolvimento das suas atividades.

3.9 CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

O SINBI é uma organização transparente. Contudo, algumas informações estratégicas a que temos acesso em razão do nosso cargo e função devem ser protegidas para preservar os interesses do próprio SINBI.

O uso indevido de informações internas põe em risco os negócios e a imagem do SINBI.

As senhas de acesso à rede corporativa e aos sistemas existentes são de uso pessoal e intransferível,



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

sendo de responsabilidade de cada colaborador sua guarda e sigilo.

Não divulgamos, interna e externamente, informações confidenciais, estratégicas ou privilegiadas sem a devida autorização do gestor responsável. Essa obrigação se mantém mesmo depois do término do contrato com o SINBI.

As informações originadas pela relação comercial com os fornecedores, clientes e demais instituições devem ser preservadas bilateralmente e, quando necessário, inclusas nos contratos celebrados.

Não exponha informações da empresa nas redes sociais sem autorização da área competente.

Proteja sua senha de acesso aos sistemas corporativos, e-mail profissional e conta do computador.

O e-mail profissional com o domínio @sinbi.org.br, deve ser utilizado exclusivamente para a realização das atividades laborais.

O caráter sigiloso do e-mail profissional poderá ser relativizado, se houver uso indevido que possa colocar em risco as atividades ou a reputação do SINBI.

4. NOSSOS RELACIONAMENTOS

4.1 INDÚSTRIA

A razão maior da existência do SINBI, sem dúvida, é a indústria Calçadista e Confeções de Birigui e Região.

Por isso, é nosso dever zelar para que, por intermédio das ações e dos serviços prestados pelo SINBI seja criado um ambiente favorável aos negócios, à competitividade, à inovação, ao desenvolvimento da indústria e de seus trabalhadores e ao crescimento sustentável do Polo. Para que isso aconteça, devemos tratar de forma igualitária todos os associados, independentemente de seu porte e do número de trabalhadores.

4.2 ASSOCIADOS

Respeitamos e valorizamos os nossos associados, estabelecendo com eles relação de confiança, na qual estimulamos o diálogo. Atuamos para servir e fortalecer a indústria com o propósito de sermos referência em soluções para o desenvolvimento sustentável. Desta forma, buscamos desenvolver e aprimorar serviços que atendam às necessidades e correspondam às expectativas de nossos associados. Adotamos uma política de comunicação clara e objetiva e zelamos pelo cumprimento dos acordos estabelecidos e pela confidencialidade das informações. Estimulamos nossos associados para práticas social e ambientalmente corretas.

No momento de sua adesão ao SINBI, o associado toma conhecimento dos principais controles internos de compliance vigentes no SINBI:

- Estatuto Social;
- Código de Ética e Conduta;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados

4.3 SINDICATOS LABORAIS

O bom relacionamento com os Sindicatos laborais é uma das premissas do SINBI e, por isso, buscamos



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

sempre manter, estreitar e desenvolver nossa relação com as entidades, estimulando a realização de parcerias. Privilegiamos a negociação coletiva para disseminar uma visão de colaboração e respeito.

4.4 FORNECEDORES

O relacionamento com os fornecedores é orientado por princípios legais e por práticas econômicas, eficientes, eficazes e sustentáveis, buscando a excelência dos resultados. Para obtermos produtos e serviços confiáveis e de qualidade, avaliamos aspectos técnicos, comerciais e legais.

Assim, o SINBI seleciona e contrata fornecedores de acordo com as necessidades da instituição, seguindo os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Para preservar sempre o objetivo de obter as melhores contratações, não poderão participar das licitações nem contratar com o SINBI empresas ligadas a um colaborador da entidade.

O SINBI, por se tratar de entidade sindical, associação civil sem fins lucrativos, não é obrigado a realizar licitações para compra de bens e contratação de serviços. Contudo, se pauta por procedimentos formais e objetivos de seleção de fornecedores de bens e serviços que propiciam contratações adequadas e eficientes, atendendo a impessoalidade, a economicidade e a eficiência.

Na gestão de contratos firmados pelo SINBI, cumpra o acordado e exija do associado a contrapartida necessária.

Não fale mal dos serviços de concorrentes nem faça falsas promessas para convencer uma empresa da associação.

4.5 RESPEITO AO INTERESSE COLETIVO NO RELACIONAMENTO COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Nossa relação com entidades parceiras, seja em âmbito Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional, deve ser profissional e se pautar pelo respeito mútuo. Este relacionamento deve ter por princípio a condução adequada de convênios, termos de parceria, protocolo de intenções, intercâmbios e demais formas de atuação conjunta para atender ao interesse coletivo e nunca vantagens ou benefícios indevidos. Nos contratos de parceria, as decisões devem ser norteadas por princípios técnicos e impessoais. Deve-se definir com clareza e objetividade o papel de cada entidade, o formato da prestação de contas e como se dará a utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos.

4.6 PODER PÚBLICO

Temos o compromisso com a sociedade de atuar lado a lado com o poder público para construir um país próspero, justo e sustentável. Como mantemos um canal estruturado de relacionamento com todas as esferas do poder público, nossos contatos deverão ser estabelecidos de maneira formal e documentados com clareza e transparência. Não podemos fazer uso das relações com o poder público, no exercício de nossas atribuições, com a finalidade de obter benefícios pessoais. Nosso dever é de não praticar e de coibir e denunciar quaisquer práticas ilícitas, tais como corrupção, suborno e tráfico de influência.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

4.7 TRANSPARÊNCIA E RESPEITO MÚTUO NO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Nossa relação com os veículos de comunicação tem como finalidade a divulgação institucional de produtos, serviços, posicionamentos e esclarecimentos do SINBI.

As informações à imprensa devem ser prestadas pela área de comunicação.

O principal porta voz do SINBI é o presidente, que tem conhecimento e autoridade para falar sobre os mais diversos assuntos. Contudo, para alguns temas específicos, outras pessoas podem atuar como porta voz, como vice-presidentes, diretores eleitos, executivos, especialistas e técnicos, desde que designados para assim procederem.

Antes de prestar qualquer esclarecimento em nome da instituição, é aconselhável contatar a área de comunicação.

As informações importantes são divulgadas por e-mail, site e rede sociais do SINBI.

4.8 NOSSO PAPEL NA SUSTENTABILIDADE

A abordagem sistêmica da sustentabilidade, em seus aspectos ambiental, social, econômico e cultural, é um dos eixos estratégicos do SINBI. Em nossa atuação, devemos promover constantemente o desenvolvimento sustentável, com foco no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida e no respeito ao meio ambiente. Para isso, sempre analisamos os impactos de nossos programas e projetos na comunidade.

Medidas de redução de impactos ambientais estão presentes na atividade operacional do SINBI, como utilização de energia limpa (instalação de Placas de energia Solar), a redução do consumo de água, Campanhas para melhoria na gestão de resíduos sólidos e o incentivo e investimento em novas formas de geração de energia sustentável. Comprometemo-nos com estas iniciativas e a utilizar os recursos e as instalações da organização de forma consciente.

Possuímos um intenso relacionamento com a comunidade por meio de ações de formação e valorização da cidadania, redução das desigualdades sociais, baseado na oferta de educação de qualidade e democratização do acesso à cultura. Nosso relacionamento com as comunidades valoriza o desenvolvimento local e a formação de redes, de forma a fortalecer a atuação da indústria como promotora do desenvolvimento sustentável em nosso Município e região.

O SINBI orienta e estimula práticas de responsabilidade social corporativa por acreditar na sua eficácia como instrumento de transformação e inclusão social.

Gestão e Sustentabilidade

O SINBI afirma seu compromisso com a sustentabilidade através de Projetos como:

- Ecosinbi
- Unisinbi
- Projeto Ímpar

Acesse o link www.sinbi.org.br para conhecer como o SINBI responde às demandas da sociedade com serviços em educação, tecnologia, cultura, defesa de interesses e competitividade.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

5. GESTÃO E CUMPRIMENTO DESTES CÓDIGOS

É importante que todos saibam como proceder caso tenham sugestões, dúvidas e preocupações sobre sua conduta profissional ou queiram reportar possíveis violações deste Código. Ações de divulgação, sensibilização e capacitação serão promovidas pelo SINBI para apresentar as principais políticas e diretrizes vinculadas a este Código, bem como o seu sistema de gestão. Esses mecanismos e procedimentos internos promovem a integridade, facilitam a auditoria e incentivam a denúncia de irregularidades.

Os colaboradores do SINBI, além de seguir as orientações do Código, têm também a responsabilidade de incentivar a sua divulgação e observância. O comprometimento visível e inequívoco dos dirigentes e colaboradores na aplicação deste Código é fundamental para a sua eficiência.

Quando você verificar ou suspeitar que este Código está sendo violado, ou quando tiver alguma questão em relação à sua interpretação e aplicação, poderá apresentar dúvidas ou denúncias perante o nosso Canal da Ouvidoria.

Valorizamos comunicações feitas com responsabilidade e consistência, baseadas em fatos e dados reais e que descrevam situações que possam afetar a organização, os colaboradores ou demais partes interessadas.

Como realizar uma denúncia, fazer uma sugestão ou elaborar uma consulta?

Acesse o Canal da Ouvidoria, pelo www.sinbi.org.br ou pelo e-mail do CCO cco@sinbi.org.br e exponha seu relato, questionamento ou sugestão.

O CCO - Compliance Officer apreciará seu relato ou questionamento e com fundamento neste Código e no Regimento específico levará o tema para análise e julgamento do Comitê de Ética. Caso a denúncia ou dúvida não atenda aos requisitos do formulário, ou seja, desprovida de embasamento, poderá ser arquivada.

5.1 COMO FUNCIONA O CANAL DA OUVIDORIA?

O CCO-Compliance Officer receberá as manifestações e trabalhará na gestão e cumprimento deste Código. Ele tem como responsabilidade receber as denúncias e questionamentos para:

- Levá-las para apreciação do Comitê de Ética;
- Arquivá-las, caso não atendam ao formulário ou sejam desprovidas de embasamento;
- Abrir processo interno de investigação da denúncia.

As denúncias inicialmente não serão feitas de forma anônima, somente no formato de pessoa identificada. Em qualquer caso o CCO-Compliance Officer se compromete a manter em sigilo a identidade do comunicante e as informações providas durante a tramitação e após o encerramento do processo.

5.2 COMO FUNCIONA O COMITÊ DE ÉTICA?

1.1 O Comitê de Ética do SINBI possui caráter educacional, consultivo, orientador e fiscalizador, apreciando as sugestões, dúvidas e denúncias de forma colegiada e apresentando suas decisões à



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

instância superior de nível adequado, para que tome as medidas pertinentes. A composição do Comitê está especificada no Regimento Interno e será amplamente divulgada.

Competências

Compete ao Comitê de Ética sugerir ações voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento da consciência e da conduta ética no SINBI, trabalhando pela construção e aprimoramento de um programa de compliance efetivo.

Compete também ao Comitê de Ética, mediante encaminhamento do Canal da Ouvidoria, esclarecer dúvidas de interpretação e averiguar denúncias sobre fatos que possam configurar situação de desrespeito ao Código de Ética e Conduta, sempre que solicitado.

Nos casos de denúncia, o Comitê de Ética decidirá fundamentadamente se houve ou não violação ao Código e comunicará sua decisão à autoridade competente, para que tome as medidas adequadas. Tais medidas devem ser suficientes para interromper as irregularidades e evitar ou remediar os danos subsequentes.

Os instrumentos processuais para a gestão deste Código, realizada pelo Canal da Ouvidoria e, também, pelo CCO-Compliance Officer e pelo Comitê de Ética, serão disciplinados mediante Regimento Interno.

5.3 ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO

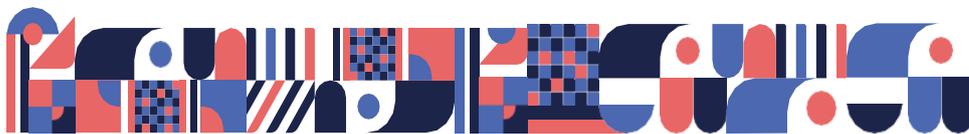
O Código de Ética e Conduta será revisado e atualizado periodicamente, em monitoramento contínuo, pelo CCO-Compliance Officer com o total apoio e participação do Comitê de Ética, de forma a incorporar sugestões e casos omissos, assim como dirimir polêmicas que se apresentarem ao longo de sua vigência. As alterações deverão ser validadas previamente com as áreas internas diretamente envolvidas. Todas as modificações serão divulgadas por meio das atividades de sensibilização.

5.4 VIGÊNCIA E INSTRUMENTALIZAÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta entrará em vigor a partir de sua publicação no website do SINBI (www.sinbi.org.br).

Birigui, 01 de Setembro de 2022.


Renato Ramires
Presidente do SINBI



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

REFERÊNCIAS

- BULGARELLI, Reinaldo. Diversos Somos Todos (Homepage). <<http://diversosomostodos.blogspot.com.br>>
- CÓDIGO DE CONDUTA COPEL
- CÓDIGO DE CONDUTA NATURA
- CÓDIGO DE CONDUTA VOLVO
- CÓDIGO DE CONDUTA VOTORANTIM
- CÓDIGO DE ÉTICA BRFOODS
- CÓDIGO DE ÉTICA CNI
- CÓDIGO DE ÉTICA DA FIEB
- CÓDIGO DE ÉTICA DA FIEC
- CÓDIGO DE ÉTICA DA FIEMG
- CÓDIGO DE ÉTICA DA FIERGS
- CÓDIGO DE ÉTICA DA FINDES
- CÓDIGO DE ÉTICA DA FIRJAN
- CÓDIGO DE ÉTICA GERDAU
- CÓDIGO DE ÉTICA CIESP
- CÓDIGO DE ÉTICA SENAI
- CÓDIGO DE ÉTICA FIEP
- Informativo sobre a lei anticorrupção CNI, Brasília, 2015. Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção Relatório de Gestão e Sustentabilidade da Fiep
- SOBOLL, Lis; HORST, A. C. O assédio moral como estratégia de gerenciamento: solicitações da forma atual de gestão. Disponível em: <http://www.assedioorganizational.com.br/downloads/inovacao-para-desenvolvimento.pdf>
- Orientações desenvolvidas na Implementação do Programa Corporativo de Ética e Integridade no SINBI pela parceria com o Simões Landim Sociedade de Advogados (www.simoelandim.adv.br) e pela SLA Consultoria



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO

Certidão Negativa de Débito Municipal

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6141</p> <p>Secretaria Municipal de Finanças</p>
<p>CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA</p>	
<p>de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal</p>	
<p>Nº 32196/2022</p>	
<p>Número do Processo: /</p>	
<p>Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.</p> <p>Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).</p>	
<p>Com 5337 Situação: Ativo Razão Social PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018 CNPJ / CPF CNPJ/CPF: 51.***.***/****-15 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018" Inscrição Estadual/RG *** Endereço 16200-043 - R ROBERTO CLARK, 460 Bairro CENTRO Cidade BIRIGUI Estado SP</p>	
<p>BIRIGUI, 09 de Setembro de 2022</p>	
<p>Esta Certidão é válida até: 09/10/2022</p>	
<p>Data Geração: 09/09/2022</p>	<p>Data Emissão: 09/09/2022</p>
<hr/>	
<p>A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:</p>	
<p>http://www.birigui.sp.gov.br/</p>	
<p>Identificação 379046</p>	
<p>Número da Certidão: 32196/2022</p>	
<p>Controle: 5337</p>	
<p>ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.</p>	



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Certidão Negativa de Débito Estadual



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.098.390/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090194372-88
Data e hora da emissão 09/09/2022 09:57:47
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Certidão Negativa de Débito Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINDICATO DAS INDUSTRIAS DO CALCADO E VESTUARIO DE BIRIGUI
CNPJ: 51.098.390/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:58 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **8EA9.A1F3.F519.78EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Certificado de Regularidade do FGTS

09/09/2022 09:56

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.098.390/0001-15
Razão Social: SINDICATO DAS INDUSTRIAS DO CALÇADO E VESTUÁRIO BIRIGUI
Endereço: R ROBERTO CLARK 460 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090901132498701722

Informação obtida em 09/09/2022 09:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2020



No dia 06 de março de 2020 o Sinbi se tornou signatário do Pacto Global da ONU, a iniciativa se deu por um projeto piloto que a Prefeitura de Birigui iniciou de incorporação da agenda 2030 das Nações Unidas no município.

MARÇO



No dia 08 de março, em comemoração ao dia Internacional da mulher, o Sinbi entrevistou nossa associada Ana Carla Hipólito Guimarães diretora da Samech, empresa do segmento de vestuário, para contar um pouco de sua trajetória e o que a levou a empreender, com o intuito de motivar e sensibilizar todas as mulheres. A ação faz interface com os ODS 01, 05 e 10.



No dia 30 de março, o Sinbi e o Sebrae realizaram em conjunto uma live com os empresários que participam do Programa Birigui + Competitivo, para tirar dúvidas e esclarecer sobre diversos assuntos que cercam a Pandemia do COVID 19, como Gestão de pessoas, como fazer análise financeira no momento atual e Atualização de linhas de créditos disponíveis, em atendimento as ODS 08 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

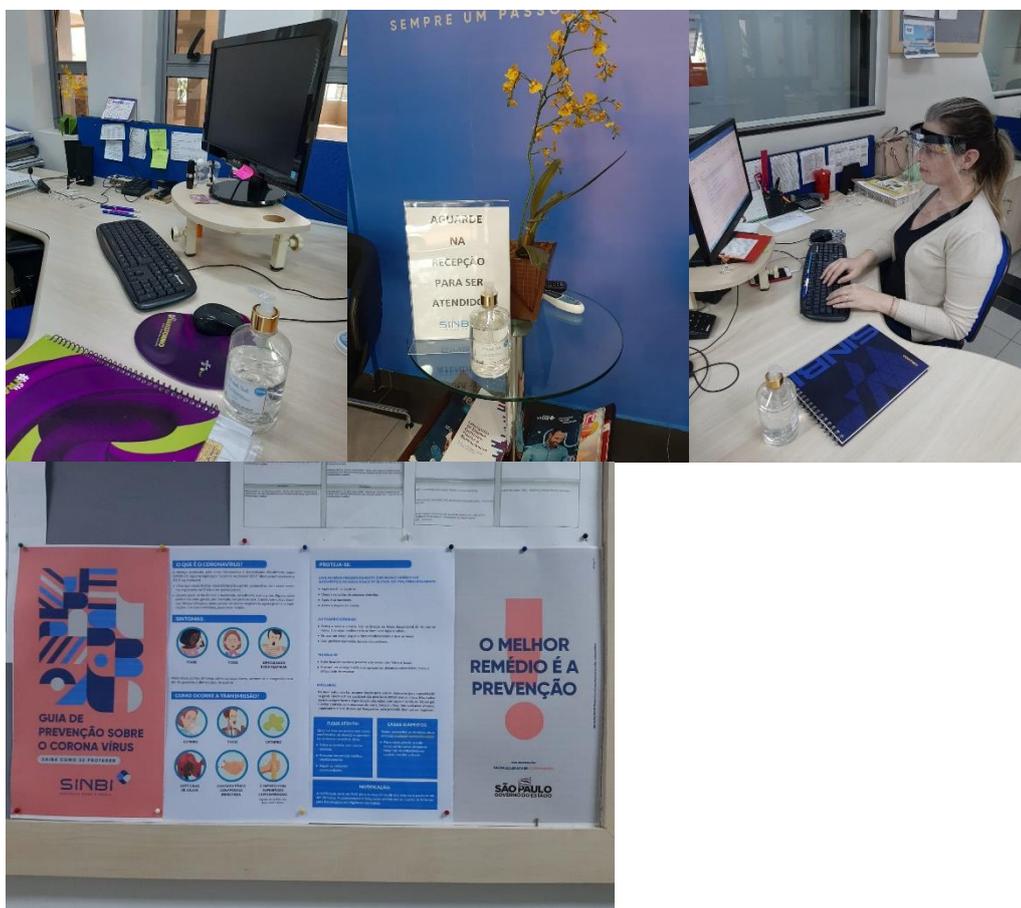
De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Em atenção as necessidades do momento em razão da pandemia do Covid-19, o Sinbi preparou um **Guia de prevenção sobre o Coronavírus e orientações para as empresas** para auxiliar na prevenção do vírus. Atendendo a ODS 03.

O Sinbi também fez orientações aos colaboradores com aviso no mural e disponibilizou álcool em gel e EPI's.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Em parceria com outras entidades e empresas, o Sinbi participou da Campanha de Arrecadação de alimentos para montagem de Cestas Básicas para doação às famílias carentes da cidade. ODS 01 e 17.



Reunião com Prefeito e parceiros para alinhar estratégias do COVID-19 e monitorar o Coronavírus. ODS 03 e 17.

ABRIL



O SINBI (Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui), Prefeitura Municipal de Birigui, Secretaria da Saúde e ACIB (Associação Comercial e Industrial de Birigui) se reuniram para criar um plano de retomada que compõe práticas e protocolos internacionais de prevenção ao COVID-19 com normas de distanciamento, aglomeração e higienização sanitária. ODS 03 e 17. O Sinbi também fez posts diários nas redes sociais sobre dicas de prevenção do coronavírus e como lidar com a pandemia.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Em atenção a ODS 08, o Sinbi divulgou aos associados diversas opções de crédito emergencial como linhas de crédito, capital de giro, Pronampe, folha de pagamento, negociações de tributos entre outras disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do povo, BNDES.



Durante a pandemia, o Sinbi criou um grupo de Whatsapp chamado Canal do Associado, onde os empresarios podem trocar informações sobre o setor, atendendo as ODS 09 e 17.

MAIO



O Sinbi apoiou a Prefeitura de Birigui, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Social de Solidariedade na Campanha do Agasalho 2020 lançada no dia 13 de maio, foram arrecadadas muitas roupas e cobertores para serem distribuídas às famílias carentes, atendendo as ODS 1, 10 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



O Sinbi realizou um evento de parceria com Marketplaces B2W, Dafiti e Magalu para apresentação de suas plataformas de vendas online. Atendendo as ODS 09 e 17.



Em 20 de maio, o Sinbi participou de um webinar realizado pela ITB Equipamentos Elétricos em conjunto com a EDP Energia, visando treinar a cadeia de valor e empresas vinculadas ao SINBI quanto a norma ISO 20400, que está preconizada no ODS 12 de compras sustentáveis.



Em atendimento a ODS 03 o Sinbi frequentemente fez orientação sobre o Uso obrigatório de Máscara e a probabilidade de Contágio.



Dia 22 de maio, o Sinbi recebeu o treinamento sobre Análise de SWOT e Planejamento Estratégico com Juliana Sanches – consultora do Sebrae – Atendendo a ODS 08.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

JUNHO



O Movimento Noroeste Com Vida em parceria com o Sinbi, Acib e Prefeitura de Birigui, criou a Central de Acolhimento, com o objetivo de ajudar a nossa região a combater o COVID-19. Em atendimento as ODS 03, 11 e 17.



RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O PROCESSO DE RECONHECIMENTO E RECADASTRAMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLs)

O ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, neste ato representada pela Coordenadora de Desenvolvimento Regional e Territorial, senhora Karina Sayuri Saitoh Bagutti, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 54.634 de 07 de agosto de 2009, seguindo o cronograma previamente anunciado, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **PROCESSO DE RECONHECIMENTO E RECADASTRAMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLs)**.

De acordo com critérios do Edital, segue a relação de **APLs Reconhecidos** pelo Programa de Fomento aos APLs Paulista:

APL - Setor	Cidade Sede	Resultado
Alimentos	Marília	Reconhecido
Aerospacial	São José dos Campos	Reconhecido
Aeromáutico	Sorocaba	Reconhecido
Agropecuária	Osasco	Reconhecido
Agropecuária	Jaboticabal	Reconhecido
Agropecuária (Laticínios)	Itajobi	Reconhecido
Agropecuária e agricultura familiar	Lins	Reconhecido
Apicultura	Taubaté	Reconhecido
Apicultura	Itatinga	Reconhecido
Avicultura	Bastos	Reconhecido
Bioenergia	Pratimbu	Reconhecido
Cafecultura	Francos	Reconhecido
Cafecultura	São Sebastião da Gramma	Reconhecido
Cafecultura	Caconde	Reconhecido
Calçados	Birigui	Reconhecido
Calçados	Jatibá	Reconhecido
Calçados	Francos	Reconhecido
Cerâmica	Ponte Preta	Reconhecido
Cerâmica artesanal	Canhu	Reconhecido
Cerâmica de Revestimento	Santa Gertrudes	Reconhecido
Cerâmica Vermelha	Panorama	Reconhecido
Cerâmica Vermelha	Tatuí	Reconhecido

Reconhecimento do Arranjo Produtivo Local APL - O Sinbi realizou o recadastramento do Arranjo Produtivo Local do Calçado pelo Programa de Fomento aos APLs Paulista. ODS 08 e 09.



O SINBI promoveu no dia 09 de junho uma reunião online com algumas empresas do polo que fazem exportação de seus produtos. O objetivo do encontro foi apresentar um projeto de Desenvolvimento de Estratégia Comercial Internacional visando a consolidação, conquista e capacitação fundamental em negócios internacionais (exportações) para as indústrias do polo calçadista de Birigui, considerando três níveis de maturidade exportadora: experientes, iniciantes e pequenas indústrias não exportadoras. ODS 08, 09, 12,17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Em parceria com o Senai o Sinbi realizou a live de Apresentação dos modelos de atendimentos do IST de Couro e Calçados – Franca, em atendimento as ODS 08, 09, 12 e 17.

O Sinbi, em parceria com a Abicalçados, apresentou uma nova solução para o mercado calçadista brasileiro. Uma plataforma 100% digital, que aproxima o setor e traz uma nova forma de prospectar e gerar negócios. Atendendo as ODS 08, 09, 12 e 17.

Em parceria com o Sebrae, o Sinbi ofereceu Consultorias de Marketing e Vendas para as empresas. Atendendo as ODS 08, 09, 12 e 17.

JULHO



Comunicação de Engajamento (COE)

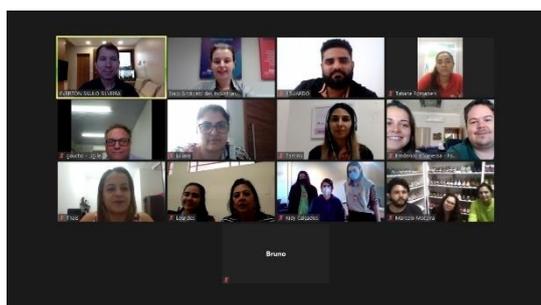
De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 08/07/2020 o Sinbi participou de treinamento virtual sobre a NBR ISO 16001, que trata da Responsabilidade Social nas empresas. O encontro segue uma série de treinamentos voluntários realizados pela ITB para auxiliar os microempresários, tanto da nossa cadeia de valor quanto de empresas vinculadas ao SINBI, na formulação de políticas internas e planejamento estratégico. Na ocasião, foi realizado o treinamento de formulação de uma Política de Direitos Humanos, com explicação dos principais pontos relacionados à Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. A ação está preconizada nos

ODS's 4 e 17.



O Sinbi realizou um curso de Marketing Digital para Indústria Calçadista de Birigui, os participantes aprenderam a construir campanhas e anúncios realmente efetivos e rentáveis para seus negócios. ODS 04 e 09.



O Sinbi em parceria com o Sebrae e o Sindicato do Calçado de Jaú, apresentaram aos associados o Programa Comércio Brasil, o programa tem o objetivo de facilitar o acesso e o relacionamento sustentável entre micro e pequenas empresas e novos canais de comercialização. Atendendo as ODS 08, 09 e 12.

AGOSTO

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

O Futuro Muda. Mude Antes.

Como tornar a empresa "ambidestra" a partir da análise da estrutura e funcionamento atual da organização, seu mercado de atuação e se preparar para o futuro.

Dia: 04 de agosto
Horário: 8h
Inscrições:
www.sympla.com.br/sinbi

Estratégia de Inovação



com Rafael Weber
CEO e fundador da W África

No dia 04 de agosto o Sinbi realizou a Live Estratégia de Inovação: O Futuro Muda. Mude antes. Como tornar a empresa "ambidestra" a partir da análise da estrutura e funcionamento atual da organização, seu mercado de atuação e se preparar para o futuro. Com Rafael Weber, atendendo as ODS 04 e 09.



Nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto, em parceria com o SINBI, a ITB realizou encontros com a sua cadeia de valor e cadeias responsivas do sapato, dando sequência à série de capacitações relacionadas à Compliance, Código de Ética e NBR ISO 19600. Os encontros são semanais e possuem como proposta desenvolver as pequenas e médias empresas da região, incluindo a cadeia de valor da ITB, para adesão ao Pacto Global da ONU. A parceria já contou, inclusive, com a contribuição do SEBRAE. A ação está no escopo da NBR ISO 20400 de compras sustentáveis e preconizadas nos ODS's 04, 08, 09, 16 e 17.



O Sinbi em parceria com o Sindicato dos trabalhadores nas indústrias, possui uma Comissão Intersindical de Conciliação Prévia do Setor Calçadista de Birigui (Ciconp) com a finalidade de estimular acordos entre patrões e colaboradores, de maneira a diminuir o número de processos da Justiça do Trabalho e agilizar a solução de qualquer questão trabalhista, exceto de danos morais e acidente de trabalho. Essa ação atende a ODS 08 e 17.

SETEMBRO

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



O Sinbi fez postagem nas redes sociais sobre o Combate à Dengue, mostrando a importância de eliminar os focos e alertando que o Mosquito Aedes Aegypti é o mesmo transmissor de Chikungunya e Zika. Atendendo a ODS 03.



Em setembro o Sinbi também fez postagens nas redes sociais sobre o Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio. Atendendo a ODS 03.



O Sinbi fez instalação de Placas de energia renovável, atendendo a ODS 13. E também já está em processo de substituição parcial de iluminação com LED, reduzindo em 60% consumo de energia.

O Sinbi instalou placas orientativas para reduzir o desperdício de energia – Em atendimento a ODS 12.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

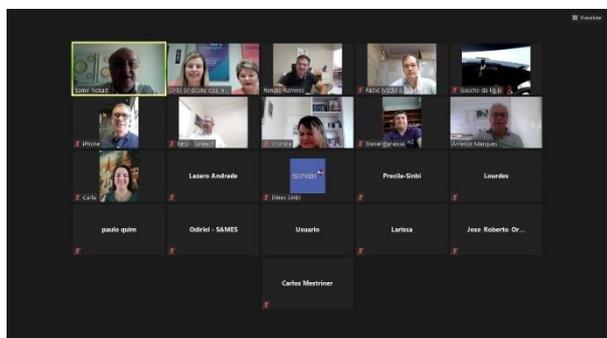
Para: 19 de setembro de 2022



Placas para não desperdiçar água e torneiras com sensor, em atendimento a ODS 6.



Dia 25/09 o Sinbi e as empresas associadas signatárias do Pacto Global da ONU receberam treinamento sobre Gestão de Riscos, Matriz GUT – em atendimento as ODS 04 e 16.



O Sinbi realizou no dia 24/09 a assembleia para aprovação do Caderno de Especificações Técnicas da Indicação de Procedência de Birigui. O Caderno foi aprovado por unanimidade, o projeto encaminha-se agora para seus trâmites finais. Há dois anos, o processo foi iniciado por um edital da Agência Inova e do IFSP (Instituto Federal de São Paulo) – Campus Birigui. Essa ação faz interface com a ODS 08 e 09.



No dia 30 de setembro o Conselho Gestor da Unisinbi – Braço Educacional do SINBI, se reuniu para tratar de diversas pautas e ações, tais como: Apresentação Programa Conecta, programação Semana da Indústria, inauguração laboratório Mind Space – SENAI (antigo Núcleo de Design) entre outras. Em atendimento as ODS 04, 08, 09 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



O Sinbi lançou uma ferramenta chamada Observatório Econômico do setor calçadista onde é possível ter uma visão de empresas ativas e inativas, inserção internacional, mercado de trabalho, arrecadação de impostos, para analisar os dados da cidade, propor melhorias e arremeter benefícios para o polo, essa ação faz interface com as ODS 08 e 09.

OUTUBRO



O Sinbi em parceria com outras empresas do município, participou de uma campanha de arrecadação de livros para doação às crianças em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Pró-Criança, que atende cerca de 80 crianças e adolescentes por dia. A campanha foi para as empresas associadas ao Sinbi. A entrega foi realizada no dia 05/10. Essa ação faz interface com os ODS 04 e 17.



No mês de outubro o Sinbi em parceria com o laboratório DCS realizou a Campanha da Mamografia com preço de custo para as mulheres colaboradoras das indústrias associadas. Atendendo as ODS 03 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

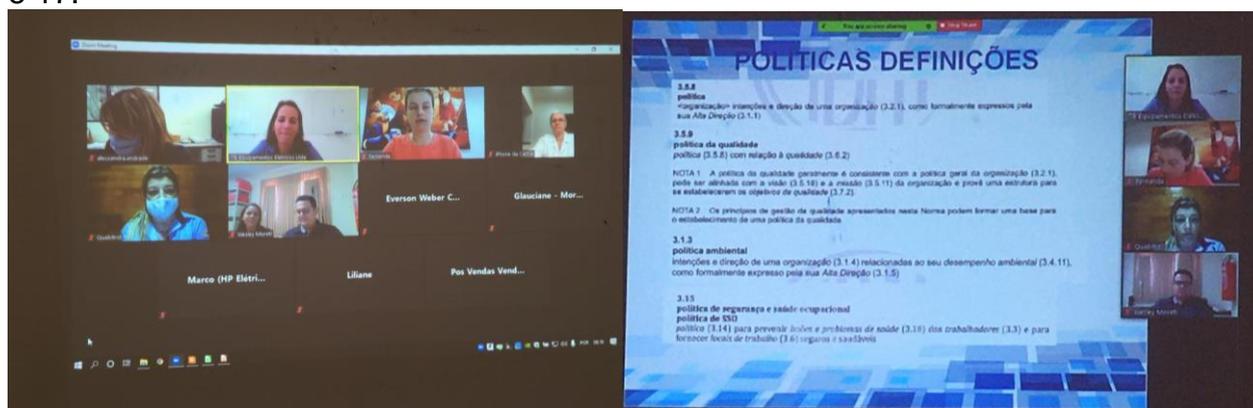
De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 01/10, o SINBI através da Unisinbi – Braço Educacional da entidade, promoveu em parceria com o SENAI de Birigui, uma reunião para apresentar a possibilidade da oferta de um novo curso de aprendizagem industrial, o ASSISTENTE TÉCNICO DE VENDAS na unidade do SENAI de Birigui. A ação tem como objetivo mostrar as empresas uma nova oportunidade, possibilitando um melhor aproveitamento das habilidades que o aprendiz tem para oferecer, na área administrativa e comercial. Também, com este movimento, começar a fomentar novos profissionais para o mercado de trabalho da indústria do polo de Birigui e a valorização dos jovens de nossa cidade. Essa ação faz interface com as ODS 04, 08 e 17.

No dia 23/10, o Sinbi participou juntamente com a ITB e sua cadeia de valor e empresas associadas ao SINBI, do treinamento sobre Políticas de Gestão da Qualidade, sua importância como norte de qualquer organização e como defini-la utilizando o ciclo PDCA. A ação faz interface com as práticas de compras sustentáveis (NBR ISO 20400) e está preconizada nos ODS 4, 8, 9 e 17.



No dia 07/10 o Sinbi realizou a “Live - LGPD como ferramenta de compliance para empresas” com advogados parceiros e especialistas no assunto. Atendendo as ODS 04 e 08.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



O Sinbi em parceria com o Sebrae realizou o Empretec, programa que desenvolve o amadurecimento de características de comportamento empreendedor, fortalecendo a competitividade e auxiliando na identificação de novas oportunidades de negócio. A turma foi exclusiva para o polo calçadista e de confecções de Birigui, atendendo as ODS 04, 08 e 17.



Em outubro o Sinbi realizou a “Semana da Indústria”, um evento de comemoração ao Dia do Sapateiro, comemorado no dia 25 de outubro. A proposta é oferecer diversas capacitações e ações, para motivar os empresários e seus colaboradores e ajudá-los a desenvolver um pensamento mais estratégico na melhoria da gestão. Na ocasião, também oferecer informações para a criação e desenvolvimento de coleções com base nas tendências de moda. Em

2020, foi oferecido palestras com os temas “Conexão Inspiramais – Novos desafios na criação de produtos de moda, Palestra Cooperação e competitividade, Mesa Redonda sobre o Processo de Reconhecimento da Indicação Geográfica do Calçado Infantil de Birigui”, atendendo as ODS 04, 09 e 17.



Em função da pandemia o evento foi realizado de forma online, com isso o Sinbi fez uma campanha de sensibilização sustentável, como os participantes não teriam que se locomover até o local, em atendimento a ODS 13.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 26 de outubro, o Sinbi inaugurou o monumento “O Sapateiro”, para que possa ser mais um marco para a história do sapateiro, resgatar o valor e orgulho do calçado pela comunidade, deixar um legado para futuras gerações, o monumento tem aproximadamente 3 metros de altura instalado em frente a entidade, local de grande visibilidade e circulação no município. Atendimento às ODS 08 e 09.

NOVEMBRO



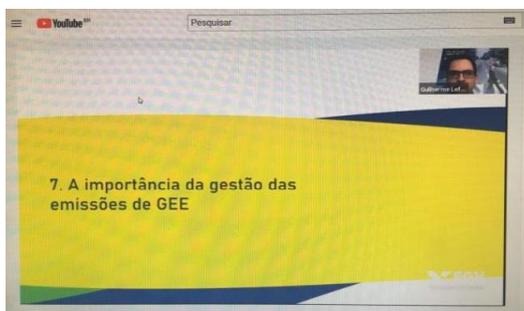
No dia 11/09 participou de um encontro, juntamente com empresários da região e com a ITB Equipamentos Elétricos, com o objetivo de promover o desenvolvimento da indústria local sobre compras sustentáveis e responsabilidade social e faz interface com os ODS 04, 08, 09 e 17.

Inaugurado em outubro, o CONECTA – Núcleo de Formação Digital, tem como propósito “Conectar e qualificar pessoas para o mundo digital, disseminando a cultura da inovação tecnológica nas empresas do polo de Birigui. Desta forma, o SINBI através da UNISINBI, realizou nos dias 24 e 25 de novembro, a primeira turma do curso de Fotografia para Marketing de Produtos em Birigui, em parceria com o SENAI. Com objetivo de levar conhecimento aos empresários e também profissionais da indústria que participaram do treinamento, o conteúdo tratou sobre o universo de fotografias e reforçou a importância de garantir imagens de qualidade para uma apresentação adequada do produto, no mundo digital. O curso contou com atividades teóricas e também práticas aos participantes, que puderam conhecer técnicas, softwares e conceitos que já podem ser aplicados no dia a dia de suas atividades e necessidades profissional. Essa ação faz interface com as ODS 4.

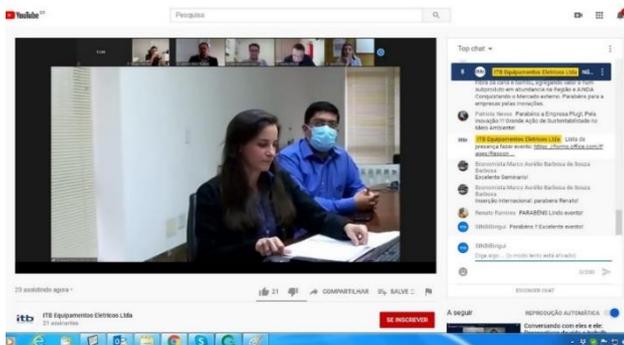
Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 09/11 o Sinbi participou do Webinar sobre elaboração de inventários de GEE – Gases de Efeito Estufa, foi demonstrada a importância da gestão de GEE desafios e oportunidades, promovido pela FGV, em atendimento a DOS 13.



No dia 17/11 Participação no Seminário de Sustentabilidade ministrado pela ITB Equipamentos Elétricos que tratou sobre Compliance, Economia Circular, Sustentabilidade e Gestão de qualidade - ODS 4, 13, 15, 16 e 17.

DEZEMBRO



No dia 17/12 o Sinbi participou do [Seminário “Os diferentes atores na construção da agenda 2030 das Nações Unidas”](#). No encontro foi lançado o livro “Não deixe ninguém para trás”, um material construído a muitas mãos, validado pelas equipes técnicas do CNM e de Birigui, que seguiram compromissos da Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas).

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Também no dia 17 de dezembro, o Sinbi participou da entrega oficial da obra de reforma da Praça Vergínia Rodrigues Archilla Galdeano, que fica na esquina da avenida João Cernach com a rua Nove de Julho, próximo ao terminal rodoviário. E também contribuiu no apoio para instalar o Toten da ODS 17. A praça ganhou totens com os 17 ODS da ONU, que foram distribuídos pelo espaço. O local ganhou nova iluminação, novo piso, espaço para caminhada, playground com acessibilidade, entre outras melhorias.



Os colaboradores do Sinbi realizam periodicamente Exame de Medicina Preventiva para prevenir evitar o desenvolvimento de doenças, reduzir o impacto das enfermidades na saúde e melhorar a qualidade de vida dos colaboradores. Atendendo a ODS 3.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

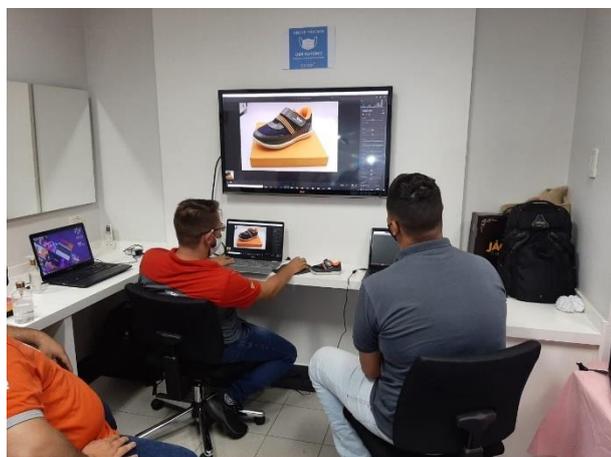
2021

JANEIRO

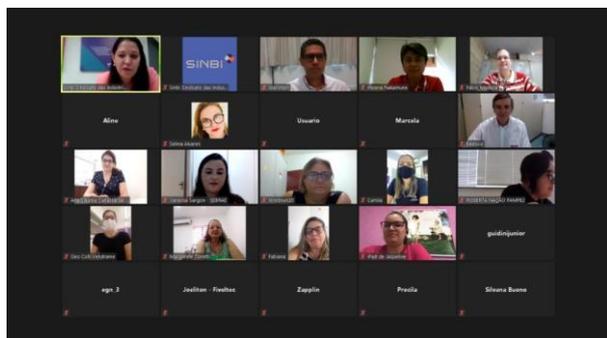
Em janeiro, o Sinbi realizou uma Campanha nas redes sociais, e-mails e WhatsApp sobre Destinação de Resíduos Industriais, sensibilizando as indústrias sobre a importância de destinar corretamente os resíduos das sobras de matéria-prima. Em atendimento a ODS 11.



FEVEREIRO



Nos dias 09 e 10 de fevereiro, o Sinbi em parceria com o Senai Birigui realizou a 2ª Turma do Curso de Fotografia para Marketing de Produtos para as indústrias associadas ao Sinbi, em atendimento a ODS 4.



Por meio da UNISINBI – Braço Educacional do SINBI, em parceria com o SENAI, SESI e SEBRAE, promoveu no dia 11 de fevereiro de 2021, um encontro com responsáveis pela gestão de pessoas das empresas associadas ao SINBI. O objetivo do encontro, foi levar informação de serviços e ações que os parceiros oferecem em prol ao setor de moda do Polo de Birigui, através das articulações promovidas pelo SINBI. A reunião virtual, proporcionou aos RH's, terem melhores informações

de como ajudar no desenvolvimento e capacitação das equipes de trabalho, através do conhecimento que eles podem usufruir com os cursos ofertados. Atendimento às ODS 03, 04, 08, 09 e 17.

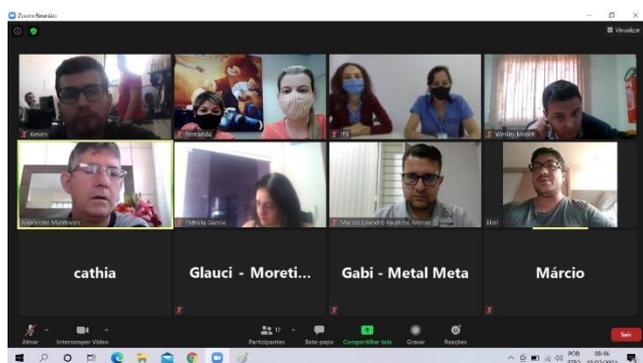
Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Segundo a lei 9.605/98, a responsabilidade pela destinação do lixo é de seu devido gerador. Para evitar que os empresários tenham transtornos com essa questão, o Sinbi emite o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (Cadri) coletivo, que se trata de um certificado para a coleta e transporte de resíduos. Ao invés de cada empresário emitir, o sindicato reúne até 50 empresas que geram até 7 toneladas por ano, que possuem lixos industriais do mesmo perfil, para a emissão do Cadri. Esse documento é de apresentação obrigatória para a prestação de serviço de coleta e transportes de resíduos para os devidos aterros autorizados. Em fevereiro de 2021, o Sinbi fez a renovação do Cadri coletivo para as empresas associadas. Essa ação faz interface com as ODS 12, 13, 14 e 15.



preconizada nos ODS's 01, 04, 08, 10, 12 e 17.

No dia 19 de fevereiro, o Sinbi participou do encontro sobre Políticas de Direitos Humanos, durante o encontro, realizado de forma virtual, foi discutida a importância da política de DH nas organizações, bem como os tópicos fundamentais a serem abordados durante a sua elaboração, tais como a discriminação e os tipos de assédio, a não utilização/aceitação de mão-de-obra infantil/forçada, a importância das parcerias na efetivação dos DH, entre outros. A ação está



No dia 24/02 O Sinbi se reuniu com a nova gestão da Secretaria de Desenvolvimento de Birigui para apresentação e alinhamento sobre os 17 Objetivos de Desenvolvimento – Atendendo a ODS 04.

MARÇO

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 01 de março, a equipe do Sinbi participou do treinamento Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros – Atendendo a ODS 03.



No dia 02 de março o Sinbi iniciou a divulgação da Campanha de Vacinação da COVID-19 nas redes sociais para sensibilização da importância da vacinação – Em atendimento a ODS 3.

No dia 02 de março, o Sinbi participou do Webinar sobre “Diversidade como pilar estratégico no cumprimento da Agenda 2030” realizado pela ITB – Em atendimento as ODS 01, 05, 10 e 17.

CONVITE WEBINAR

Tema: Diversidade como pilar estratégico no cumprimento da Agenda 2030

Convidado:
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

Data: 26/02/21
Horário: 08h

Link ZOOM: <https://us02web.zoom.us/j/87181157863?pwd=bnRHSdZkZDc3TGpCUTJlTTMxYUVZdz09>

Organização: **itb** EQUIPAMENTOS ELETRICOS

Parceria institucional: **CRESS-SJ** Conselho Regional de Serviço Social de São João del-Rei

GRATUITO | ONLINE




Comunicação de Engajamento (COE)

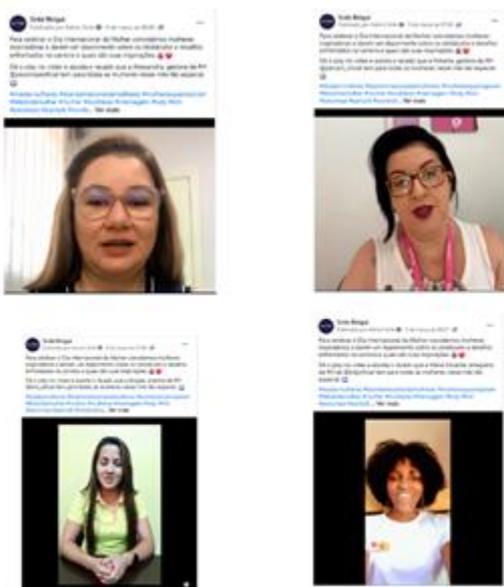
De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 05 de março, em parceria com as empresas Sameka, Plugt, Kidy, Klin, Adrun, Pampili e Pé com Pé, o Sinbi entregou a doação de uma “Bomba Compressiva para Linfedema”, ao Prefeito Leandro Maffeis e Nivaldo Albani, Secretário de Desenvolvimento Econômico. O aparelho é usado no tratamento de linfedemas, endemas, diabetes e outras doenças, será destinado para a Secretaria de Saúde. Atendimento às ODS 03 e 17.

Em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março, o Sinbi entrevistou mulheres profissionais de RH para mostrar o importante trabalho que elas realizam dentro das empresas, elas gravaram vídeos contando sobre as suas rotinas e foram postados nas redes sociais. No mesmo dia o Sinbi entregou para as suas colaboradoras um cartão orientativo sobre a Violência da mulher, em atendimento a ODS 05 e 17.



No dia 10/03, o Sinbi participou de um encontro, promovido pela ITB, com a sua cadeia de valor e empresas associadas ao Sinbi, para tratar sobre a NBR ISO 19600, Sistemas de Compliance, análise de riscos e políticas internas. A ação está em consonância com os ODS 04, 16 e 17.



Comunicação de Engajamento (COE)

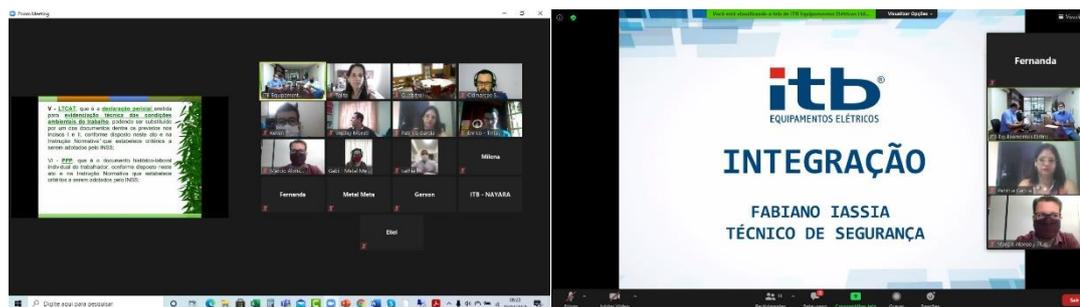
De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 10 de março o Sinbi participou do webinar Ferramentas para implementar ODS nas organizações, a iniciativa explica as ferramentas e metodologias do Pacto Global para apoiar as empresas a integrarem os ODS em suas estratégias de negócio, promovido pela Rede Brasil do Pacto Global.

No dia 19/03 o Sinbi participou do Treinamento sobre Saúde e Segurança realizado pela ITB em parceria com o Escritório Navarro – Consultoria Empresarial, abordou as principais documentações e adequações em SSO de competência das empresas que objetivam garantir a saúde dos trabalhadores e promover um ambiente de trabalho seguro - atendendo as ODS 03, 04, 08, 09 e 17. Também foi abordado detalhadamente pelo Técnico de Segurança da ITB, Fabiano Iassia sobre a Gestão de riscos na empresa.

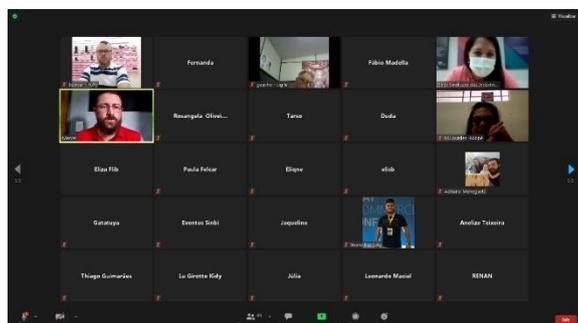


No dia 26 de março o Sinbi participou do Treinamento sobre ISO 140001 Política Ambiental e Política de Gestão Integrada. (Estratégia da empresa, formulação das políticas, treinamento, verificar resultados e periodicamente rever e treinar a política) realizado pelo ITB, em atendimento as ODS: 04, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 24 de março, o Sinbi, por meio da Unisinbi e Núcleo de Formação Digital, em parceria com o Senai, realizou uma live para falar sobre Fotografia e Marketing de Produtos. A ação teve como objetivo, orientar as empresas associadas ao SINBI sobre a importância de produzir fotos e imagens que desperte o desejo de possíveis clientes. Atendimento as ODS 08, 09 e 17.

ABRIL

No dia 08/04 O Sinbi realizou juntamente com a Associação Comercial e Industrial de Birigui (ACIB) uma reunião de lançamento da campanha Birigui Pela Vida, uma iniciativa que reúne pessoas físicas e jurídicas, entidades sociais, filantrópicas, clubes de serviços, sindicatos, entidades de classe, poder público e municipais, e que visa reduzir drasticamente os casos de COVID-19 em Birigui. O projeto consiste na disponibilização de testes SWAB com obtenção de resultado rápido, caso o resultado seja positivo, o paciente, mediante recomendação médica, os medicamentos prescritos e a recomendação de isolamento. Os fundos arrecadados voluntariamente serão utilizados para aquisição dos testes, medicamentos e atendimento médico para auxílio da população em vulnerabilidade social de Birigui. Em atendimento as ODS 01, 03, 10, 11 e 17.



Em abril o Sinbi participou do Edital "Festival High tech Moda e Cultura", o festival foi idealizado a fim de transformar a visão de moda e cultura por parte dos empresários, estudantes e amantes do assunto. Através de diferentes ações tecnológicas, o evento promoveu atividades de capacitação e alinhamento com a nova realidade que surgiu com a pandemia. Atendendo as ODS 04, 08 e 17.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

COMO IDENTIFICAR E CONTRATAR O MELHOR PERFIL PROFISSIONAL PARA SUA EMPRESA

LIVE VIA: zoom

08/04
8H

EVENTO GRATUITO

SINBI uni

No dia 8 de abril, o Sinbi por meio da Unisinbi, realizou a LIVE: Como Identificar e Contratar o Melhor Perfil Profissional para sua empresa, O evento teve como objetivo apresentar conceitos e passar orientações de como as empresas podem identificar os melhores talentos na hora da entrevista e ser mais assertivos nas contratações. Atendendo as ODS 04, 08 e 17.

WORKSHOP
ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DE CUSTOS E ESTOQUES NO E-COMMERCE:
APRENDA A FAZER UMA GESTÃO EFICIENTE

Evento Gratuito

MARIO ANTONIO LORENZETTI
Graduado em Ciências Contábeis

Melhores: Carlos Marcelo
Graduado em Administração de Empresas

VILDESI MENDES
Graduado em Ciências Contábeis

27 de Abril
8h às 9h30min

INSCREVA-SE

senac uni COPECTA

No dia 27/04 o Sinbi realizou em parceria com o Senac, o Workshop Estratégias de Gestão de custos e estoques no E-commerce. Foi abordado sobre a mudança do comportamento do consumidor e as empresas precisam se adaptar a essa mudança. No cenário da atual pandemia a economia digital veio para ficar e as empresas têm que trazer uma experiência de compra positiva para o seu cliente mantendo assim suas vendas. Atendendo as ODS 04, 08, 09 e 17.

PLANTÃO FINANCEIRO
Conhecendo e ajudando a saúde da sua empresa

29 E 30 DE ABRIL

Evento Gratuito

INSCREVA-SE

CONTROLES FINANCEIROS
PREÇO DE VENDA
Daniel Neves Capossoli
29/04 - Quinta-feira 8h

INDICADORES E METAS
Prof.º André Luiz Crevelaro Gracia
30/4 Sexta-feira 8h

INSTITUTO FEDERAL SEBRAE SINBI uni

No dia 28 e 30 de abril, o Sinbi realizou um Plantão financeiro para as empresas associadas em parceria com o Instituto Federal e Sebrae, destacando a importância de ter processos enxutos e o risco que é pegar dinheiro em instituições financeiras sem saber qual a real situação da empresa. Em atendimento as ODS 04, 08,09 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 30 de abril, o Sinbi participou de um bate-papo promovido pela ITB com a sua cadeia de valor e empresas associadas ao SINBI, seguindo o cronograma de treinamentos, para esclarecer dúvidas sobre os conteúdos apresentados até o momento. A ação está em consonância com a NBR ISSO 16001 de Responsabilidade Social e 20400 de Compras Sustentáveis. ODS 1, 4, 10, 12

e 17.

MAIO



No dia 04 de maio, o Sinbi participou da Live: Violência Doméstica realizada pela ITB, foi convidado um Assistente Social que discutiu o tema com os participantes e abordou a importância do papel das organizações no combate e importância da eficácia dos canais de denúncia. A ação está em consonância com os ODS 5, 16 e 17.



No dia 11 de maio, a equipe do Sinbi participou da Live Segurança no Trânsito realizada pela ITB, que visa promover uma conscientização sobre as boas práticas no trânsito, atendendo as ODS 3, 4 e 17.

JUNHO

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 01 de junho o Sinbi realizou uma live: Ikigai - Propósito, Pontos Fortes e Autoimagem para os profissionais de Rh's das empresas associadas, abordou sobre a força do propósito que move os negócios e a vida, e o que as pessoas e as empresas podem fazer para ter uma existência mais plena, mais feliz e mais lucrativa. Os principais tópicos foram: Identificação dos "pontos fortes", descoberta da "missão pessoal", Reflexões sobre "razões para viver", Autoimagem e crenças limitantes, Ação em direção aos objetivos e A intuição na tomada de decisões. Atendendo as ODS 04, 08, 09 e 17.



Em parceria com o Sebrae, o Sinbi realizou o Curso Converta Vendas Utilizando Inbound Marketing, entre 07 de junho a 02 de julho, durante o curso os participantes aprenderam qual o tipo de marketing usar para atrair o público específico e convertê-lo em clientes e admiradores da sua marca. Atendimento as ODS 04,08 e 17.



No dia 10 de junho, o Sinbi em parceria com a Fundação G3, realizou a Live: Gestão Integrada entre o Crédito e o Comercial, O encontro irá auxiliar gestores e empresários a repensar práticas, métodos e processos atuais, elaborando um novo direcionamento de atuação combinada para explorar mais negócios, sem expor excessivamente a saúde financeira da empresa. Implementar estratégias a expansão de mercado, gerenciamento da carteira, reativação de clientes e a recuperação de recebíveis. Em atendimento

as ODS 04, 08 e 17.

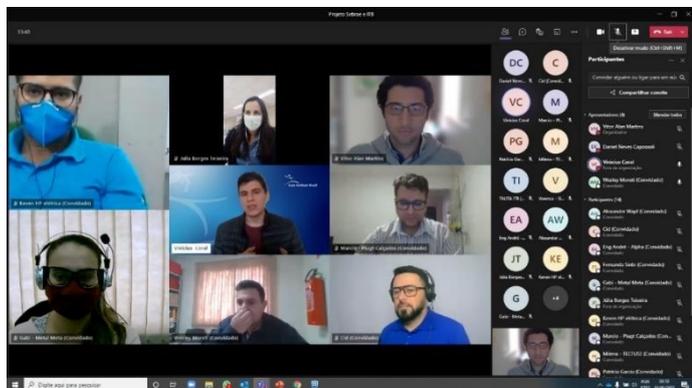


Seguindo o cronograma de treinamentos para o desenvolvimento da cadeia de valor ITB e SINBI, promovemos no dia 11/06, em parceria com o SEBRAE, mais um encontro virtual com microempresários da região, desta vez abordando a importância dos Indicadores Financeiros para o crescimento do negócio. A ação está em consonância com os ODS 4, 8, 9, 16 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 18/06 o Sinbi participou do encontro sobre Introdução de Lean Manufacturing em parceria com a ITB e o Sebrae, esse conceito está relacionado diretamente à redução de desperdícios e aumento da eficiência operacional, contribuindo principalmente para o meio ambiente e visando a melhoria contínua. Trata-se de uma metodologia aplicada em empresas dos mais variados ramos na busca incessante pelo aumento da competitividade. A ação está em consonância

com os ODS 4, 9, 12 e 17.



O Sinbi e o Senai realizaram Curso de Liderança, de 12 de junho a 17 de julho, o curso abordou sobre Liderança; Percepção e Diferenças Individuais; O Processo de Comunicação; Análise de Problemas e Tomada de Decisão; Motivação e proatividade; Trabalho em Equipe; entre outros. Atendimento as ODS 04, 08 e 17.



De 14/06 a 16/07, a Unisinbi (Sinbi) em parceria com o Senai realizou o curso de Pacote Office para capacitar os adolescentes do Instituto Pró-Criança, o objetivo da ação foi oferecer capacitação e desenvolvimento aos adolescentes do instituto no contra turno escolar. O curso foi gratuito e presencial no Senai, os adolescentes tiveram a oportunidade de conhecer a escola, tudo que ela oferece para a comunidade e até engrenar em outros cursos profissionalizantes, auxiliando e

direcionando para um crescimento pessoal e profissional a médio prazo. Em atendimento as ODS 01, 04, 10 e 17.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

EFEITOS PRÁTICOS DA EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DO PIS/COFINS

Gratuito e Online

Data 17/06/2021
Das 8H ÀS 9H30

PARTICIPE!!!

uniSINBI 10 ANOS SINBI JOÃO ZANATTA

No dia 17 de junho o Sinbi realizou o encontro online sobre Efeitos Práticos da Exclusão do ICMS da Base do PIS/COFINS, para orientar as empresas sobre o impacto que essa exclusão pode ocasionar, atendendo as ODS 04, 08, 09 e 17.



No dia 25 de junho, o Sinbi participou de um encontro sobre a temática “Compras Sustentáveis – ISO 20400”, promovido pela ITB com a sua cadeia de valor e empresas associadas ao SINBI, em parceria com a EDP, a ação está em consonância com os ODS 12 e 17 do Pacto Global.

Workshop da Ferramenta



25 de junho

Das 8h às 10h

Inscriva-se

Curso online e gratuito



No dia 25 de junho, o Sinbi em parceria com o Senai, realizaram o Workshop da Ferramenta Trello, os participantes aprenderam a utilizar uma das ferramentas mais modernas para gestão de tarefas, projetos e processos em equipe, em atendimento as ODS 04, 08, 09 e 17.

JULHO

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

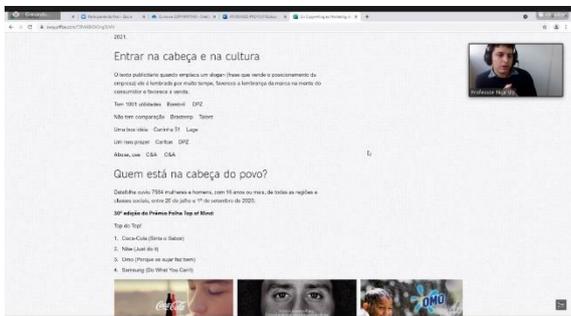
Para: 19 de setembro de 2022



Seguindo o cronograma de treinamento para o desenvolvimento da cadeia de valor ITB em parceria com o SINBI, realizamos no dia 02/07 uma reunião de alinhamento e análise crítica objetivando promover um momento de troca de experiências e alinhamento de expectativas. A ação está em consonância com os ODS 4 e 17.



No dia 08/07, o Sinbi participou juntamente com a ITB e sua cadeia de valor e empresas associadas ao Sinbi, de um encontro sobre "Realização de treinamentos internos", políticas internas, como: Compliance, qualidade e saúde e segurança, direitos humanos, responsabilidade social, em atendimento as ODS 01, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 16 e 17.



Nos dias 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de julho, em parceria com o Senai, o Sinbi realizou o Curso: Do Copywriting ao Marketing de Conteúdo: Como otimizar seu E-commerce, com o objetivo de capacitar o participante nas técnicas de copywriting (escrita persuasiva), marketing de conteúdo e estratégias com foco em melhores resultados no e-commerce e nas redes sociais. Atendimento as ODS 04 e 08.



No dia 23/07 seguimos com o cronograma de treinamento da cadeia de valor do SINBI e da ITB participamos de mais um encontro virtual dando início a etapa de elaboração da Matriz de Prioridades. Atendimento às ODS 04 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 29 de julho, o Sinbi em parceria com o Sebrae, realizou um Workshop: Live Commerce - Conheça essa tendência no universo digital, o objetivo da live foi mostrar que a live commerce é uma estratégia que usa da interação proporcionada pelo streaming de lives para propiciar e alavancar vendas. Por meio desse “comércio ao vivo”, o vendedor promove produtos, serviços e todo o ecossistema de e-commerce. Em atendimento as ODS 04, 08, 09 e 17.



No dia 30/07 continuidade do treinamento da cadeia de valor do SINBI e da ITB sobre elaboração da Matriz de Prioridades. Atendimento às ODS 04 e 17

AGOSTO



Atendendo as ODS 04 e 17.

Nos dias 04 e 05 de agosto, a diretora executiva do Sinbi, Silvia Mestriner e a coordenadora da Unisinbi, Elines Rodrigues participaram de um treinamento em parceria com o Senai visando trazer para o nosso polo um evento de criatividade, inovação e empreendedorismo. Este evento chamado “Desafio de Ideias” está sendo planejado e organizado para ser realizado durante a programação da Semana da Indústria, que será em outubro, através de uma articulação conjunta do SINBI, do SENAI e das indústrias.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Nos dias 09 a 14 de agosto, em parceria com as entidades locais e o Sebrae, realizamos o Empretec, um programa que desenvolve o amadurecimento de características de comportamento empreendedor, fortalecendo a competitividade e auxiliando na identificação de novas oportunidades de negócio. Atendimento as ODS 04 e 17.

Nos dias 10, 13 e 20 de agosto seguimos com o cronograma de treinamento da cadeia de valor do SINBI e da ITB participamos da continuidade do treinamento sobre elaboração da Matriz de Prioridades. Atendimento às ODS 04 e 17.



Curso "Técnicas para Fotografia Comercial com Celular"



De 09 a 13 de agosto foi realizado pela Unisinbi, Senac e Sebrae o Curso online de "Técnicas para Fotografia Comercial com Celular". O curso preparou os alunos para realizar imagens comerciais com uso de celular, por meio de técnicas de captação, composição, edição e publicação e exercícios práticos. Promove a compreensão da formação da imagem fotográfica e seu potencial como ferramenta de divulgação. Atendendo as ODS 04, 08, 09 e 17.

SETEMBRO



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Em setembro o Sinbi realizou a Campanha Setembro amarelo, com o objetivo de conscientizar as empresas e a comunidade. Em atendimento a ODS 03.



No dia da árvore, comemorado em 21 de setembro, o Sinbi fez post orientativos nas redes sociais e enviou WhatsApp para as empresas associadas. Atendimento as ODS 13 e 17.

Nos dias 03, 10, 17 e 24 de setembro, participamos do treinamento de elaboração da Matriz de Prioridades juntamente com a ITB e sua cadeia de valor. Atendendo as ODS 04 e 17.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



De 14 a 30/09, o Sinbi por meio da Unisinbi em parceria com o Senai realizou o Curso de Formação de NR-12 para atender a demanda das indústrias de calçados para atender as exigências da norma. O curso tem por objetivo o desenvolvimento de competências para trabalhar com segurança em atividades com Máquina Injetora de Materiais Plásticos, nos termos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - Indústrias de Material Plástico - SP e da Norma Regulamentadora NR-12

Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Atendimento às ODS 03, 04, 08, 09 e 17.



O Sinbi e o Senai realizaram também o curso de Operador de Injetora, que aconteceu de 15/09 a 13/12, com o objetivo de desenvolver as competências dos participantes relativas à operação de máquinas injetoras de plásticos nas indústrias com processos de transformação de plásticos, identificando as principais unidades da máquina, verificando o processo de produção e as condições do produto, manipulando materiais de transformação, fazendo a reposição das matérias-primas, seguindo procedimentos de trabalho e normas de saúde, segurança e meio ambiente. Atendimento as ODS 01, 08, 09 10 e 17.

transformação, fazendo a reposição das matérias-primas, seguindo procedimentos de trabalho e normas de saúde, segurança e meio ambiente. Atendimento as ODS 01, 08, 09 10 e 17.



Com a retomada da economia, o Sinbi realizou o Feirão do Calçado nos dias 25 e 26 de setembro, com o objetivo de fortalecer e valorizar as indústrias do polo calçadista de Birigui, criando oportunidades de negócio e uma aproximação das empresas associadas com o consumidor final, adotando uma política de incentivo e fomento para a comercialização de produtos e serviços das empresas que compõem o polo calçadista de Birigui. Atendimento às ODS 01, 08, 09, 10 e 17.

OUTUBRO



No dia 05 de outubro, o Sinbi protocolou no INPI o reconhecimento da Indicação Geográfica do Calçado Infantil de Birigui, a conquista desse registro junto ao INPI, faz com que o produto com Indicação Geográfica (IG) passe a ser reconhecido pela qualidade diferenciada, vinculada ao território de produção e ao conhecimento dos produtores da região., em atendimento as ODS 08, 09 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Atendendo aos ODS 13, 15 e 17 do Pacto Global, o Sinbi participou do plantio realizado pela ITB no último dia 09 de outubro. Foram plantadas 350 mudas de árvores nativas em homenagem ao dia da árvore (comemorado nacionalmente em 21 de setembro). A ação contou também com a participação da cadeia de valor da ITB, associados ao Sinbi (Sindicado das Indústrias e Calçados de Birigui) e empresas parceiras. O evento iniciou com um café da manhã, logo após ocorreu o plantio das mudas e por fim foram realizadas gincanas e entrega de brindes para as crianças.

Atendendo aos ODS 12 e 17 do Pacto Global e ao cronograma de treinamentos o Sinbi participou junto a ITB nos dias 01, 08 e 15/10 as ações de educação continuada para a elaboração da matriz de prioridades dos ODS com as empresas fornecedoras e com as empresas associadas ao SINBI.



No dia 14 de outubro, O Sinbi, por meio da Unisinbi em parceria com o Sebrae, realizou a Live: Inteligência Emocional no Ambiente de Trabalho, para Líderes, Gestores, Representantes de RH, Cargos administrativos em geral. A consultora Eliane Belchior abordou assuntos que fez com que os participantes refletissem sobre seus comportamentos. Atendimentos às ODS 03, 04 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



O Sinbi apoiou a campanha “Panetone da Transformação”, com o objetivo de erradicar a Poliomielite no mundo. Na compra de 1 Panetone foi destinado a oferecer a vacina a 5 crianças, contribuindo com o projeto social da Ave Cristo. Em atendimento as ODS 01, 03, 10 e 17.

A “Semana da Indústria” é um evento de comemoração ao Dia do Sapateiro, que acontece anualmente no mês de outubro. A proposta é oferecer diversas capacitações e ações, para motivar os empresários e seus colaboradores e ajudá-los a desenvolver um pensamento mais estratégico na melhoria da gestão. Na ocasião, também oferecer informações para a criação e desenvolvimento de coleções com base nas tendências de moda. Em 2021, realizamos a Missa em ação de Graças ao dia do Sapateiro, Desafio de Ideias, oferecemos palestras: “Inspirações 2023_1” e “Os desafios empresariais na era digital”. Atendimento as ODS 08, 09 e 17.



Dia 26 de outubro, o Sinbi inaugurou o monumento “A Pespontadeira”, foi pensado para homenagear a todas as mulheres da indústria calçadista de Birigui que, com muita determinação e amor, através de suas valorosas mãos, levam proteção a todos os pés, mundo afora. Localizado na Praça James Mellor, com 3 metros de altura. O Monumento foi em parceria com a FCC e Prefeitura de Birigui. Atendendo as ODS 08 e 09.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 28/10, foi realizada na Sede do Sinbi a reunião do grupo PDL (Programa de Desenvolvimento Local), primeira reunião de forma presencial para o grupo apresentar as ações que estão sendo realizadas no município. Atendimento as ODS 09, 08 e 17.

NOVEMBRO

Nos dias 12 e 19/11, objetivando dar continuidade ao treinamento com a cadeia de valor da ITB e empresas associadas ao SINBI, participamos de mais um encontro promovido pela ITB sobre a temática “Matriz de prioridades ODS”. A ação faz interface com os ODS 4 e 17 do Pacto Global.



No dia 30/11, a diretora executiva do Sinbi, Silvia Mestriner e o Diretor de trabalho e renda da SDE de Birigui, Marco Aurélio Barbosa de Souza, participaram do 3º Seminário Estadual de APLs, realizado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, onde reuniu presencialmente lideranças para discutir temas como: Perspectivas econômicas para São Paulo e Brasil; Captação de Recursos; Economia Circular e muito mais. Na ocasião, Silvia juntamente com a Secretária de Desenvolvimento Econômico do

Estado de São Paulo, Patrícia Ellen da Silva, assinaram o edital que beneficia o polo calçadista de Birigui, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução do projeto “Transconecta”: Programa de transformação digital da indústria calçadista do APL de Birigui para sua inserção na nova economia. O Edital faz parte do chamamento público SDE-CDRT N. 001/2021 - Projeto de fomento aos arranjos produtivos locais e polos de desenvolvimento. Atendimento as ODS 08, 09, 11 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Nos dias 16 e 23 de outubro, o Sinbi, por meio da Unisinbi e o Senai realizaram o Curso de Reciclagem da NR-35 – **Segurança nas Atividades com Trabalho em Altura**, a reciclagem dos treinamentos promove a atualização constante do trabalhador em relação aos requisitos da norma, às rotinas de segurança da empresa, à percepção de perigos e ao comportamento seguro. Atendimento às ODS 03 e 17.

2022

JANEIRO



O Sinbi organizou junto ao Sebrae São Paulo, por meio dos escritórios regionais e Sindicatos patronais de cada Polo calçadista do Estado de São Paulo, para as Empresas do Polo Calçadista de Birigui, participarem de forma presencial e coletiva na Couromoda 2022, que ocorreu entre os dias 17 a 19 de janeiro, no Pavilhão de Exposição da Expo Center Norte – São Paulo. As empresas tiveram a oportunidade de expor seus produtos, manter contato com os lojistas e efetuar negócios. Atendendo as ODS 08, 09 e 17.



No dia 27 de janeiro, o Sinbi iniciou o processo de implantação da LGPD e Políticas de Compliance. O Escritório Simões e Landim Advogados dará todo suporte, orientação e consultorias sobre a adequação da LGPD na entidade. Atendimento a ODS 16.

FEVEREIRO

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Com o sucesso da primeira edição do Feirão do Calçado, o Sinbi realizou a segunda edição nos dias 19 e 20 de fevereiro, com o objetivo de fortalecer e valorizar as indústrias do polo calçadista de Birigui, criando oportunidades de negócio e uma aproximação das empresas associadas com o consumidor final, adotando uma política de incentivo e fomento para a comercialização de produtos e serviços das empresas que compõem o polo calçadista de Birigui. Atendimento às ODS 01, 08, 09, 10 e 17.



Com o apoio do Sinbi algumas empresas do polo de Birigui organizaram uma 1ª Rodada de Negócios para atender 2 lojistas e apresentar seus produtos. A Rodada aconteceu no dia 9 de fevereiro, a geração de negócios e as expectativas foram além do esperado. O Sinbi sempre está à disposição das empresas associadas que queiram organizar esse tipo de ação comercial. Atendimento as ODS 08, 09 e 17.

No dia 10 de fevereiro, o Sinbi lançou o Projeto Transconecta: Programa de Inovação e Transformação Digital do APL de Birigui, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo -SDE por meio do edital de chamamento público SDE-CDRT N. 001/2021 - Projeto de fomento aos arranjos produtivos locais e polos de desenvolvimento. Realizando a 1ª Oficina com o tema "Liderança Transformadora para o futuro dos Negócios". Atendendo as ODS 08, 09, 11 e 17.



MARÇO

Em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março, o Sinbi convidou 3 grandes mulheres para contarem as suas trajetórias, onde mostram a sua força, determinação e coragem. Andréia de Alcantara Cerizza, Coordenadora de Pesquisa e Inovação

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

IFSP Campus Birigui; Silvia Alzira A Furio, Gerente Regional do Sebrae e Maria Eliza de Castilho Manfré, Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Birigui. Atendimento as ODS 05 e 10.



No dia 23 de março, o Sinbi realizou a 2ª Oficina Transconecta com o tema: "Foco no Cliente". Esse evento faz parte do cronograma do Projeto Transconecta: Programa de Inovação e Transformação Digital do APL de Birigui, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo -SDE por meio do edital de chamamento público SDE-CDRT N. 001/2021 - Projeto de fomento aos arranjos produtivos locais e polos de desenvolvimento. Atendendo as ODS 08, 09, 11 e 17.



No dia 15 de março, o Sinbi, por meio da Unisinbi, iniciou a 9ª Turma do Programa de Formação de Líderes, o programa tem por objetivo o desenvolvimento das competências de liderança, cada participante internalizará o papel de líder, adotando condutas de treinador, facilitador, orientador, educador e saiba delegar, cobrar e harmonizar a equipe. O programa possui a carga horária de de 90 horas no total, e encerrará no mês de novembro deste ano. Em atendimento as ODS 04 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

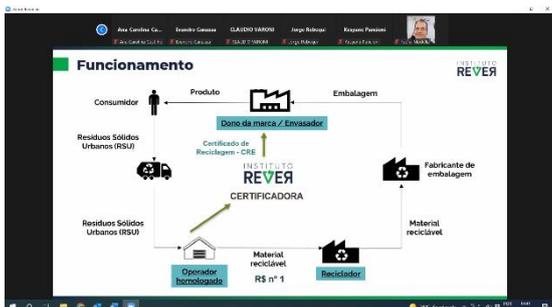
De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

O Sinbi em parceria com o Senai, realizaram a 4ª turma do curso de fotografia que aconteceu nos dias 08 e 09 de março, com o objetivo de capacitar os participantes em tudo o que diz respeito a Fotografia de Produtos, foi abordado a história da fotografia, várias técnicas de captação com câmeras digitais, utilização de recursos, obturador e diafragma, produção de fotografia ambientes internos e externos, softwares de tratamento como Lightroom e Ferramentas do Instagram, e composição visual, Luz e Cor, Formas, Proporções, Harmonia e Equilíbrio. Atendendo as ODS 08 e 09.



No dia 21 de março, a equipe de colaboradores do Sinbi recebeu orientações sobre ergonomia visando não somente a prevenção das doenças e dos acidentes do trabalho, mas a promoção da saúde e da qualidade de vida, em atendimento a ODS 03.



No dia 22 de março o Sinbi realizou um Webinar sobre Logística Reversa para as empresas associadas para poder orientá-las sobre a política de PGRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e apresentar a parceria do Sinbi com o Instituto Rever. Atendendo as ODS 12, 13, 14, 15 e 17.

No dia 24 e 25 de março, como parte do cronograma do Projeto Transconecta, o Sinbi realizou os Laboratórios de Gestão de Pessoas, Modelos de Negócios Inovadores e Mapeamento de Processos com as 32 empresas participantes do projeto. Atendendo as ODS 08, 09, 11 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 29 de março, o Sinbi proporcionou uma grande palestra aos empresários do polo: Desafios da Gestão num mundo em forte transformação com o palestrante Pedro Englert. A palestra apresentou os fundamentos da Nova Economia, foco no propósito e não no processo, Cliente, riscos, gestão de pessoas e Inteligência de mercado. Atendimento as ODS 04 e 17.



ABRIL

No dia 05 de abril, o Sinbi e algumas empresas do polo de Birigui realizaram a 2ª Rodada de Negócios para atender lojistas e apresentar seus produtos. Mais uma vez concluímos que juntos podemos mais, o resultado dessa ação foi positivo, proporcionando uma boa experiência as empresas e aos lojistas que aqui estiveram. Atendimento as ODS 08, 09 e 17.



Em continuidade do cronograma do Projeto Transconecta: Programa de Inovação e Transformação Digital do APL de Birigui, no dia 13 de abril, o Sinbi realizou a 3ª Oficina “Dados são o novo petróleo?”. Projeto realizado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo -SDE por meio do edital de chamamento público SDE-CDRT N. 001/2021 - Projeto de fomento aos arranjos produtivos locais e polos de desenvolvimento. Atendendo as ODS 08, 09, 11 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



MAIO

No dia 07 de maio, o Sinbi participou por meio do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, de uma grande ação em Conscientização do Autismo, celebrado no dia 02 de abril. Foi um momento para inclusão, interação e fomentação na sociedade a compreensão sobre o Autismo, foram realizadas orientações e distribuições de folders. ODS: 03, 11 e 17.



No dia 11 de maio, o Sinbi realizou a 4ª Oficina Transconecta “A Jornada da Inovação na Indústria Tradicional” em continuidade do cronograma do Projeto Transconecta: Programa de Inovação e Transformação Digital do APL de Birigui, Projeto realizado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo -SDE por meio do edital de chamamento público SDE-CDRT N. 001/2021 - Projeto de fomento aos arranjos produtivos locais e polos de desenvolvimento. Atendendo as ODS 08, 09, 11 e 17.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 26 de maio, o Sinbi, por meio da Unisinbi – Braço Educacional da entidade, realizou um Café da manhã com os Rh's das empresas associadas ao Sinbi. O objetivo do café foi gerar integração, estreitar relacionamentos e fortalecer contatos entre os profissionais de Rh pós pandemia. Atendimento às ODS 04, 03, 08, 09 e 17.

JUNHO



No dia 02 de junho, o Sinbi, por meio da Unisinbi, com o apoio do Senai e Sebrae SP, iniciou o Programa Jornada da Indústria Digital” com um bate-papo sobre a Indústria Digital com Ricardo Gracia, diretor da empresa Kidy, Alexandre Robazza, Organizador da Feira do Empreendedor do Sebrae e Tarso Tristão, diretor do Senai. Através do bate-papo os convidados abordaram e passaram suas percepções sobre Tendência do Varejo, Novo comportamento do consumidor, Indústria Digital e Como aumentar a competitividade. Ricardo e Alexandre compartilharam com os participantes uma bagagem incrível de experiência. Na sequência foi

realizado o Lançamento e Apresentação do Programa Indústria Digital com o objetivo de transformar digitalmente as indústrias. Atendendo as ODS 08, 09 e 17.

No dia 08 de junho, o Sinbi realizou a 5ª Oficina Transconecta “Sua Empresa está preparada para a Indústria 4.0?” em continuidade do cronograma do Projeto Transconecta: Programa de Inovação e Transformação Digital do APL de Birigui, Projeto realizado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo -SDE por meio do edital de chamamento público SDE-CDRT N. 001/2021 - Projeto de fomento aos arranjos produtivos locais e polos de desenvolvimento. Atendendo as ODS 08, 09, 11 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 14 de junho, o Sinbi e empresas associadas realizaram a 3ª Rodada de Negócios com lojistas. 12 fabricantes de calçados se uniram para buscar alternativas comerciais, o Sinbi apoia a organização do evento que mais uma vez foi um sucesso. Atendimento as ODS 08, 09 e 17.



No dia 15 de junho, o Sinbi e o Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias de Birigui realizaram um encontro sobre as consequências para a empresa na elaboração errada do PGR (Programa de gerenciamento de riscos) e de seu não cumprimento. Participaram do evento profissionais de Rh, Técnicos de segurança e empresas que prestam serviços de Medicina do Trabalho. ODS 03 e 08.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 20 de junho, o Sinbi publicou a Política de Privacidade e Proteção de Dados em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e também como parte fundamental do processo o Presidente Renato Ramires nomeou a assistente administrativo Vanessa Pulzatto Sanchez como DPO (Data Protection Officer) – Encarregada de Dados do SINBI. Atendimento a ODS 16.



Nos dias 22 e 23 de junho, o Sinbi, por meio da Unisinbi realizou o curso Estruturação de Negociações Estratégicas de Compras em parceria com a Fundação G3, foram 8 horas de aprendizado e capacitação para diretores, gestores, administradores e profissionais que lidam com negociações de compras. Em atendimentos as ODS 04 e 08.

Campanha do Agasalho

Nesse Inverno, leve amor através da sua doação.

O Sinbi está arrecadando roupas de frio, casacos, meias e cobertores para serem doados às entidades sociais de Birigui.

Ponto de Arrecadação

SINBI | Informações:
Rua Roberto Clark, 460 | (18)3649-8000 / 99795-1116



Em junho, o Sinbi arrecadou roupas, cobertores e até calçados para serem distribuídos às famílias carentes por meio da Campanha do Agasalho, atendendo as ODS 1, 10 e 17.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Em junho, o Sinbi também iniciou a Campanha Coleta da Amizade, em parceria com o Rotary Club Birigui, para arrecadação de lacres de latinhas, tampas plásticas e blisters (cartelas de remédio), o valor revertido com a arrecadação dos materiais é destinado para compra de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas e doadas para as entidades sociais de Birigui. A campanha não tem fins lucrativos, contribui com a preservação da natureza além de despertar solidariedade e transformar positivamente a sociedade, proporcionando qualidade de vida e mobilidade as pessoas com necessidades especiais. Essa ação contribui com as ODS 1, 3, 10, 13 e 17.



No dia 28/06, dando continuidade ao “Programa Jornada da Indústria Digital”, o Sinbi em parceria com o Sebrae-SP, realizaram a Palestra Estratégia de Vendas no comércio eletrônico, com o objetivo de mostrar como destacar a presença da empresa no e-commerce e marketplaces, além de orientações para preparar a operação. Atendendo as ODS 08, 09 e 17.

JULHO



No dia 04 de julho, dando continuidade na implantação da LGPD, o Sinbi iniciou o processo de Políticas de Compliance. O Escritório Simões e Landim Advogados está realizando o treinamento com a equipe, orientação e consultorias na entidade. Atendimento a ODS 16.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

No dia 05 de julho foi apresentado para a diretoria o cronograma de ações para implantação de Políticas de Compliance e a estrutura organizacional, foi definido que a diretora executiva do Sinbi, Silvia Mestriner será a Compliance Officer, responsável por monitorar e garantir que todos os procedimentos da entidade e todas as atividades desempenhadas estejam em conformidade com a legislação e com as normas vigentes, assegurar a governança corporativa e garantir que as políticas de compliance da organização sejam seguidas. Atendimento a ODS 16.



Nos dias 05 e 14 de julho, dando continuidade ao “Programa Jornada da Indústria Digital”, o Sinbi em parceria com o Sebrae-SP, realizaram respectivamente as Palestras “Estratégia de Vendas” e “Como elaborar um Pitch de Vendas”. Atendendo as ODS 08, 09 e 17.



No dia 18 de julho fizemos a primeira entrega da Campanha Coleta da Amizade, em parceria com o Rotary Club Birigui, entregamos lacres de latinhas, tampas plásticas e blisters (cartelas de remédio) que foram arrecadados até o momento.

O valor revertido com a arrecadação dos materiais será destinado para compra de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas e doadas para as entidades sociais de Birigui. A campanha não tem fins lucrativos, contribui com a preservação da natureza além de despertar solidariedade e transformar positivamente a sociedade, proporcionando qualidade de vida e mobilidade as

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

pessoas com necessidades especiais. Essa ação contribui com as ODS 1, 3, 10, 13 e 17.



No dia 18 de julho, o Sinbi, por meio da Unisinbi, e o Senai iniciaram a primeira turma do Curso de Pesponto. Essa turma foi formada pela demanda das empresas, com a necessidade de desenvolver os colaboradores que já estão no setor produtivo na empresa. O objetivo da Unisinbi é auxiliar no desenvolvimento de competências e garantir a qualidade das capacitações ofertadas para o setor calçadista, a arregimentação com os parceiros para oferecer cursos de capacitação

é apoiar as empresas na formação de pessoas e colaboradores internos. Mostrar a importância de contribuir com o crescimento dos profissionais que já atuam dentro do processo produtivo e a valorização de dar a eles oportunidades dentro das empresas. A turma concluirá em setembro de 2022. Atendimento a ODS 04, 08 e 17.



No dia 21/07, o Sinbi fez a entrega dos agasalhos arrecadados para o diretor do Fundo Social de Solidariedade, Akira Ideriha. Com o apoio das indústrias e comunidade, conseguimos arrecadar agasalhos e calçados para aquecer o próximo. Atendimento as ODS 1, 10 e 17.



O Sinbi e a Acib (Associação Comercial e Industrial de Birigui) uniram forças para ajudar a Santa Casa de Birigui através da campanha Lençóis do Bem. Entre os dias 27 de julho e 31 de agosto, as duas entidades estarão arrecadando doações para a compra de tecidos que serão utilizados na confecção de lençóis para serem usados pelos doentes que procuram os serviços do hospital. Atendimento as ODS 01, 03 e 17.

No dia 26 de julho, o Sinbi realizou em parceria com a Abicalçados o evento "Sustentabilidade na Prática", onde empresários do polo fizeram um bate-papo sobre sustentabilidade e a implantação

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

em suas empresas do Selo de Origem Sustentável. Na ocasião, também apresentamos a “Feira do Calçado Brasileiro”, foram apresentados detalhes do evento, tirando dúvidas e esclarecendo como será entregue um evento com padrão internacional, reduzindo custos para os expositores. Atendimento as ODS 08, 09, 12, 13 e 17.



No dia 27 de julho, o Sinbi realizou a Palestra de Inspirações e exposição dos materiais 2023_II, em parceria com a Assintecal (Associação Brasileira das Empresas de Componentes para Couros, Calçados e Artefatos), a Consultora em Gestão de Design no Núcleo de Pesquisa e Design do Inspiramais, Tatiana Souza apresentou as referências da próxima temporada. Atendimento as ODS 09 e 17.



Em continuidade ao dia anterior citado acima, no dia 28 de julho, realizamos Consultorias Individuais de desenvolvimento de Produto, a consultora Tatiana Souza trabalhou individualmente com cada empresa o design de produto de suas coleções. Atendimento as ODS 09 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

AGOSTO



O Sinbi em parceria com a Prefeitura de Birigui, por meio da Secretaria de Saúde, estamos realizando a Campanha de Preventivo na empresa. Com o propósito de cuidar da Saúde da Mulher, os exames preventivos são possíveis para identificar o desenvolvimento de diversas patologias de forma precoce, aumentando as chances dos tratamentos e diminuindo a necessidade de procedimentos mais invasivos e de maior custo. Atendimento a ODS 03.



Nos dias 01 e 02 de agosto, o Sinbi, por meio da Unisinbi, e o Senai iniciaram duas turmas do Curso de Operador de Injetora para atender a demanda da indústria calçadista, o curso tem objetivo de desenvolver as competências dos participantes relativas à operação de máquinas injetoras de plásticos nas indústrias com processos de transformação de plásticos, identificando as principais unidades da máquina, verificando o processo de produção e as condições do produto, manipulando materiais de transformação, fazendo a reposição das matérias-primas, seguindo

procedimentos de trabalho e normas de saúde, segurança e meio ambiente. As turmas serão concluídas em dezembro de 2022. Atendimento a ODS 04, 08 e 17.



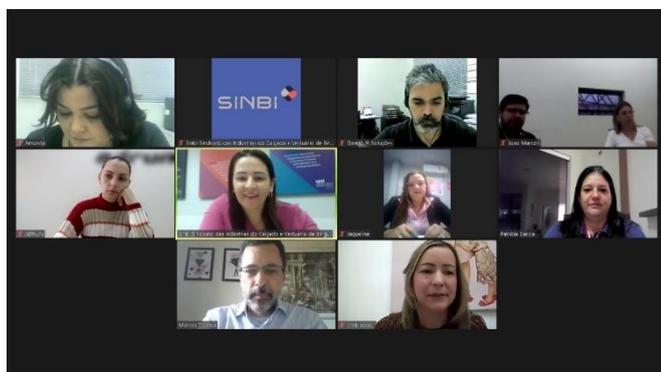
No dia 03 de agosto, o Sinbi, por meio do Projeto Transconecta, em parceria com o Correios local, realizou o evento “Vendas Online em tempos de Multicanalidade” apresentando as as grandes oportunidades das vendas online em diferentes canais de venda. Atendimento as ODS 08, 09 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Nos dias 03 e 09 de agosto, dando continuidade ao “Programa Jornada da Indústria Digital”, o Sinbi em parceria com o Sebrae-SP, realizaram as Palestras “Estratégia de Vendas pelas redes sociais” e “Aprenda na prática a utilizar a Live Commerce e acelere os seus resultados nas vendas”. Atendendo as ODS 08, 09 e 17.



Nos dias 16 e 17 de agosto, o Sinbi, por meio da Unisinbi realizou o curso Gestão Estratégica do Crédito & Recuperação em parceria com a Fundação G3, foram 8 horas de aprendizado e capacitação para desmistificar os modelos tradicionais de crédito & recuperação de recebíveis, onde, conceitos e metodologias vigentes apontam para a mera eliminação ou redução dos riscos das operações empresariais. Fundamentar uma nova perspectiva para a “gestão do crédito & recuperação”, como um elemento de colaboração, cooperação entre as áreas de negócios e contribuir para a saúde financeira da empresa. Em atendimentos as ODS 04 e 08.



Nos dias 16 e 17 de agosto, o Sinbi, por meio do Projeto Transconecta, realizou uma Missão empresarial para Posthaus – Maior E-commerce de Moda da América Latina, a missão tem como objetivo oferecer aos empresários a oportunidade de conhecer setores operacionais e logísticos áreas estratégicas, marketing e atendimento, além da troca de experiência com os gestores da operação. O Transconecta - Programa de Inovação e Transformação Digital do APL de Birigui, é realizado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo -

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

SDE por meio do edital de chamamento público SDE-CDRT N. 001/2021 - Projeto de fomento aos arranjos produtivos locais e polos de desenvolvimento. Atendendo as ODS 08, 09, 11 e 17.

Preocupado com o meio ambiente, o Sinbi substituiu o uso de copos descartáveis por xícaras e copos de vidro para mitigar os efeitos da poluição e descartes na natureza. Atendimento a ODS 12.



SETEMBRO



No dia 06 de setembro, o Presidente do Sinbi, Renato Ramires participou da Semana da Adm do IFSP – Instituto Federal de São Paulo, numa Mesa Redonda sobre o Processo de Reconhecimento da Indicação Geográfica do Calçado Infantil de Birigui”, atendendo as ODS 04, 09 e 17.

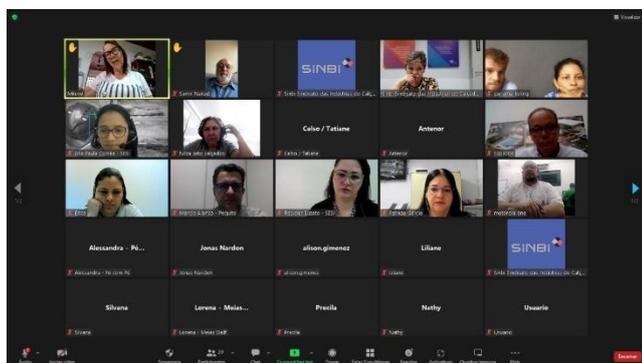


Em setembro o Sinbi fez uma campanha nas redes sociais sobre a conscientização da prevenção ao Suicídio. Atendendo a ODS 03.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



No dia 09 de setembro, o Sinbi em parceria com o Sesi-Birigui realizou um encontro sobre o PGR- Programa de Gerenciamento de Riscos, que visa conservar a saúde do trabalhador em cumprimento às Normas Regulamentadoras que regem o atendimento aos requisitos legais de Segurança e Saúde no Trabalho, para as empresas associadas ao Sinbi, na ocasião o Sesi apresentou um novo serviço para efetuar um diagnóstico nas empresas. Atendendo as ODS 03

e 08.



No dia 15 de setembro, o Sinbi em parceria com o ITD-Instituto da Transformação Digital, realizou o evento para conectar a indústria de Birigui ao maior portal de e-commerce de moda da América Latina e apresentar novas oportunidades de negócios. Atendimento as ODS 08, 09, 11 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

PROJETOS



Campanha “Orgulho do que a gente produz”, com o objetivo de mostrar a *todos os brasileiros o orgulho que o polo tem de calçar as crianças de todo o Brasil, Birigui é a Capital Brasileira do Calçado Infantil*, o título comprova que as indústrias que compõem o polo calçadista de Birigui são experts em produzir calçados. Tudo isso somado ao espírito empreendedor, criativo e inovador de cada um que contribui com o polo. Cada vez mais, o Sinbi tem como propósito valorizar a importância de todo o trabalho desenvolvido pelas indústrias.

Dentre as ações da campanha, o Sinbi produziu um filme, divulgado em todas as redes sociais para todas as regiões do Brasil; outdoors distribuídos em várias regiões da cidade e região; adesivos para carros e outras estratégias para os demais meios de comunicação.

Realizamos um Concurso Cultural, com a proposta de criar uma conexão com a comunidade, ampliando a importância dessa ação de valorizar o polo, em especial as crianças, pois são elas que darão sequência na história do calçado infantil, o concurso cultural foi voltado para as crianças da quinta série da rede municipal de ensino da cidade. O tema foi “O Calçado dos Meus Sonhos” e premiou o aluno que fez o desenho do calçado mais criativo.

O Sinbi publicou o livro “Escrevendo a nossa história”, em comemoração aos 40 anos. Registrar a história, manter viva a memória da construção de uma linda caminhada de lutas, conquistas, união e perseverança. O livro registra a vida de homens que tiveram como propósito fazer mais para um segmento, uma comunidade, um País. Relata o legado deixado por cada presidente que esteve à frente da entidade durante esses 40 anos. O livro é distribuído sem fins lucrativos para escolas municipais e estaduais, faculdades, institutos, sistema S, etc para fins de estudos e multiplicação da história do setor e do polo.

O livro pode ser acessado no link: <https://sindicato.org.br/documentos/livro-escrevendo-a-nossa-historia-sinbi-40-anos/>

Como parte da Campanha, também inauguramos três monumentos na cidade para também disseminar a cultura “O Tênis”, “O Sapateiro” e “A Pespontadeira”. Essas ações fazem interface com as ODS 04 e 17.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



uni
SINBI

UNIVERSIDADE
CORPORATIVA

A **UNISINBI – Universidade Corporativa do SINBI**, foi oficialmente lançada para auxiliar no desenvolvimento de competências e garantir a qualidade das capacitações ofertadas para o setor calçadista. Lançada oficialmente no dia 04 de agosto de 2010, **“Transformar o conhecimento em comportamento”** é a grande missão e o desafio da UNISINBI. A universidade surgiu para promover uma mudança cultural no polo industrial, fazendo com que os gestores, empresários, trabalhadores e comunidade em geral se aprimorem através de um processo de aprendizagem vinculado aos resultados no negócio e aos desafios do mercado. Atendimento a ODS 4, 8, 9, 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



Em 2008, o SINBI com o intuito de disseminar a cultura da SUSTENTABILIDADE, criou o Projeto ECOSINBI. Este Projeto tem foco em criar ações contemplando atitudes éticas, conscientes e que colaboram para um mundo

melhor. Acreditamos que investir em educação seja o caminho para transformação de comportamento, para que o cuidado com o meio ambiente se torne um hábito, para isso utilizamos todas as nossas redes sociais para partilhar informações relacionadas ao tema, quer seja aos nossos associados e toda a comunidade. Realizamos plantio de árvores, pois entendemos ser uma das principais ações para combater o aquecimento global. Elas absorvem gás carbônico e liberam oxigênio, melhorando a qualidade do ar. Utilizamos em nossa sede energias renováveis, pois não emitem gases de efeito estufa nos processos de geração de energia, tornando-se uma solução mais limpa e viável para evitar a degradação ambiental. Atendendo as ODS 01, 04, 08, 09 10, 12, 13, 14 e 15.



Em março de 2022, o Sinbi se associou ao **Instituto Rever** para oferecer uma alternativa consolidada de comprovação da logística reversa de embalagens em geral pós consumo, para as empresas associadas e assessoria na adequação às exigências que deverão ser cumpridas referente a Lei Federal sobre Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), nº 12.305/2010. O objetivo do Instituto Rever é a atuar no âmbito nacional com foco

no desenvolvimento sustentável, responsabilidade social corporativa, gestão de resíduos sólidos e de logística reversa. Criou o Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, solução conjunta da indústria, do setor de coleta e da reciclagem para a adequação às regulamentações legais, fazendo uso de tecnologia, transparência e escala para diminuir o custo operacional do processo. Em atendimento as ODS 12 e 17.

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

**ALLIANCE
SHOES**

O Sinbi iniciou o Programa de Exportação com Marca Coletiva, chamado **Alliance Shoes**, uma proposta de inteligência de mercado a fim de se desenvolver uma trilha de formação em gestão comercial no mercado externo, criando uma marca única de comércio, onde um grupo de empresas serão capacitadas a entender e preparar seus produtos para o mercado a ser definido. Em atendimento as ODS 08, 09 e 12.



ímpar

Em 2016, o Sinbi lançou o “**Projeto Ímpar – um passo para o futuro**”, Projeto com cunho de responsabilidade social e ambiental. Trata-se de uma iniciativa que visa proporcionar comodidade e

inclusão de pessoas que têm apenas um membro inferior, sejam elas amputadas ou deficientes por natureza, chamadas unípedes. Por meio do site do projeto é possível qualquer pessoa ou empresa doar pés de calçados e as pessoas com um membro inferior podem se cadastrar para receber doações e recebe em sua casa sem nenhum custo. Outro aspecto interessante do projeto é a sustentabilidade. A maioria das fábricas de calçados produzem apenas um pé de calçado para ser utilizado de amostra em showrooms e feiras. Ao invés de descartar esses calçados, as empresas disponibilizam o produto para doação. Dessa maneira, contribui com a natureza e com o social. O Sinbi busca fazer parte de uma sociedade inclusiva nacional, compromissada com a diversidade e caracterizada, principalmente, por iniciativas políticas e filosóficas em seu meio. Essa ação deve contribuir com um grupo de pessoas que, em sua maioria, é segregado e não tem os mesmos recursos que os demais. Essa ação faz interface com as ODS 01, 03, 10 e 17.



Com a proposta de prevenir e erradicar o trabalho infantil e apoiar ações de inclusão social de

Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



crianças e adolescentes, em 28 de dezembro de 1999, nasceu o **Instituto Pró-Criança**, um braço social do SINBI - Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui – projeto com cunho de responsabilidade social. O Instituto Criança e do Adolescente tem por objetivo social de mobilizar, envolver, articular, organizar, viabilizar e apoiar ações que tenham como objetivo promover a educação, visando em pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho sendo que os benefícios e prerrogativas da entidade são concedidos a qualquer pessoa, sem distinção de credo religioso ou político, de cor ou raça; como também o Combater o trabalho infantil no Polo. O

Comprometimento do SINBI, vai muito além de apoiar as empresas em suas necessidades, torná-las competitivas, levar o conhecimento, para garantir profissionais capacitados dentro da necessidade do mercado, também temos a preocupação e o cuidado com nossas crianças e adolescentes, contribuindo em deixar um legado para nova geração, preparando pessoas para tornar esse mundo melhor. Atendimento as ODS 01, 03, 04, 10 e 17.



Em 2014, o Sinbi lançou o projeto “**Indique um Sonho**”, projeto com cunho de Inclusão, esse projeto tem o objetivo de promover a inclusão profissional de pessoas com deficiência nas indústrias associadas ao Sinbi. A iniciativa também visa sanar a dificuldade das empresas de contratarem profissionais e atenderem à Lei de Cotas. Atendimento as ODS 01 e 10.

INDIQUEUMSONHO



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



CICONP

O Sinbi mantém a **Comissão Intersindical de Conciliação Prévia do Setor Calçadista de Birigui (Ciconp)**, um organismo de solução extrajudicial dos conflitos trabalhistas, entre empresa e trabalhador. Ou seja, ela tem a finalidade de estimular acordos entre patrões e colaboradores, de maneira a diminuir o número de processos da Justiça do Trabalho e agilizar a solução de qualquer questão trabalhista, exceto de danos morais e acidente de trabalho. A sala de atendimento fica localizada no Sindicato dos Sapateiros de Birigui, e é mantida pelo Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui (Sinbi).

As ações são apreciadas pela comissão de conciliação, formada por dois mediadores, um para o trabalhador e outro para o empresário. Atendimento as ODS 08 e 17.



*Imagem

COMPRA COLETIVA DE CESTA BÁSICA

Projeto com cunho de responsabilidade social. A união de forças para alcançar objetivos comuns é um caminho que conduz à diminuição de custos e competitividade dos negócios. Associados Sinbi têm a vantagem de poder adquirir as cestas básicas de seus colaboradores por meio de uma compra coletiva. O Sinbi realiza mensalmente a cotação com as empresas fornecedoras, buscando qualidade e melhor preço e o associado economiza aproximadamente 25%, em comparação às cestas comercializadas em

estabelecimentos locais. Atendimento as ODS 01, 10 e 17.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



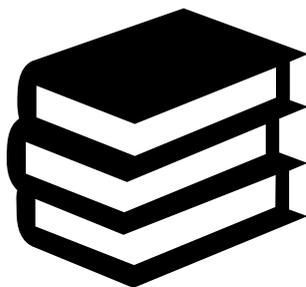
CANAL DE NEGOCIAÇÃO MÁQUINAS E COMPONENTES

O Sinbi criou o grupo Canal de Negociação de Máquinas e Componentes com o objetivo de fortalecer o espírito de cooperativismo e união do polo calçadista e proporcionar um ambiente de divulgação de produtos (máquinas e componentes), visando estimular futuras negociações. Atendimento as ODS 09 e 17.



CARTÃO CONVÊNIO BULLLA

O Sinbi possui convênio com a empresa de cartão convênio Bulla para oferecer para as empresas associadas, um único cartão com 3 funcionalidades, antecipação salarial sem juros, limite de crédito parcelado e pré-pago para remunerações diversas. Bandeira Mastercard, com limite determinado pela empresa aos colaboradores. Ele possibilita às empresas completo controle na administração de convênios, reduzindo custos operacionais e simplificando a rotina da área de Recursos Humanos. A empresa tem um prazo de 20 dias para repassar os pagamentos à operadora de crédito, o que contribui para um resultado mais positivo no fluxo de caixa da empresa. Atendimento as ODS 01, 10 e 17.



CONVÊNIO UNIVERSIDADES E FACULDADES

O Sinbi possui convênio com universidades e faculdades para que empresários associados, assim como seus colaboradores e dependentes, têm descontos nas universidades, faculdades e escolas parceiras: FGV, Fateb, Salesiano, Unip, Toledo, Unicesumar e Educare. Atendimento as ODS 04 e 17.



ASSESSORIA JURÍDICA / PLANTÃO DE ORIENTAÇÃO TRABALHISTA

O Sinbi possui convênio com advogados para que as empresas associadas tenham à disposição assessoria jurídica para causas administrativas, cíveis e orientações trabalhistas, gratuitamente. Atendimento as ODS 08 e 09.



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022



CONVÊNIO BOA VISTA

O Sinbi possui convênio para que as empresas associadas tenham à disposição o serviço de informação de crédito de seus clientes, com a empresa BOA VISTA SCPC que é precursora do Cadastro Positivo, banco de dados com informações sobre o histórico de pagamentos, que deixa a análise de crédito mais justa e acessível. Atendimento a ODS 08.

CONSELHOS

O Sinbi participa ativamente nos Conselhos Municipais contribuindo e representando com o município, em atendimento a ODS 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 17.

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

COMUDE – Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência

COMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

CMMA – Conselho Municipal Meio Ambiente

CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Conselho do Instituto Pró-Criança

Conselho Educacional da ETEC Paula Souza

Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê

PDL – Programa de Desenvolvimento Local de Birigui e OPA – Oficinas de Planejamento de ações



Comunicação de Engajamento (COE)

De: 06 de março de 2020

Para: 19 de setembro de 2022

Elaboração e Coordenação de ações Pacto Global e ODS
Fernanda Mantovani Cechin

Revisão
Silvia Aparecida Mestriner

Validação e Aprovação do COP
Renato Ramires

PROIBIDO CÓPIA TOTAL OU PARCIAL DESTE COE

Birigui-SP, 19 de setembro de 2022.

Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui - Sinbi